

**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**Nº DE PROTOCOLO 3387/2023  
Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 288/2023  
DISPENSA 036/2023**

**REPARTIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: contratação de serviços de seguro total para o veículo: SPIN DE PLACA RPU4G79 pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Laje-Bahia, com cobertura anual e assistência 24 horas.**

**Requisição: 12/05/2023**

**CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**





**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

03

Protocolo Nº 3387/2023

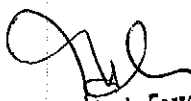
Licitação Nº

Data: 12/05/2023  
Hora: 08:32:24  
Tipo de Documento: SOLICITAÇÃO DESPESA  
Requisitante: JOEMILLE SANTOS LEAL  
Secretaria: SECRETARIA DE EDUCACAO  
Centro de Custo:  
Destinatário: INDIAMARA ANDRADE FERREIRA ALVES  
Secretaria: SECRETARIA DE EDUCACAO  
Centro de Custo: GABINETE  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO SPIN DE PLACA RPU4G79.  
Declaração:  
Resumo:

Situação: Em Preparação

**Dados Orçamentários**

Nº SD	Ação/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Vlr Orçado	Vlr Disponível
76/2023	2107	3.3.90.39.00	01	13.854,93	24.537,73

  
Indiamara Andrade Ferreira Alves  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 150, de 19 de abril de 2023



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

04

Protocolo Nº 3387/2023

Licitação Nº

**SD - Solicitação de Despesas Nº 76/2023**

**Tipo de Solicitação de Despesa**

Específica   
  Comum   
  Peças e Serviços   
  Situação Concluída

Autos   
 Motos   
 Ônibus   
 Caminhões   
 M Pesadas   
 Pneumáticos

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO SPIN DE PLACA RPU4G79.

Senhor Prefeito:

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria para que se digne autorizar os serviços conforme segue descrito(s) no Anexo I:

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, COM ASSITÊNCIA 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA O VEÍCULO SPIN DE PLACA RPU4G79, VISANDO GARANTIR A INDENIZAÇÃO DE EVENTUAIS PREJUÍZOS SOFRIDOS E DAS DESPESAS INCORRIDAS RELACIONADAS AO VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAJE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**O Fundamentação detalhada da necessidade e finalidade da solicitação:**

CONSIDERADO A NECESSIDADE DE ASSEGURAR O VEÍCULO FSPIN DE PLACA RPU4G79 DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FAZ-SE NECESSÁRIO UM PROCESSO LICITATÓRIO (DISPENSA) PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO TOTAL, COM ASSITÊNCIA 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA ASSEGURAR O VEÍCULO EM QUESTÃO.

**ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

Segue em anexo cotação de preço.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Forma de Execução:**

**Família:**

**FONTE DE RECEITAS:**

Ano Competência	Critério	Custo Total	Custo Material Secretaria	Custo Serviço Secretaria	Custo Pessoal Secretaria
2023		0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Vlr Orçado	Vlr Disponível	Vlr Desejado	Total Disponível	Tipo Dotação
SECRETARIA DE EDUCACAO							
2023--> 2.107-->1	3.3.90.39.00	01	13.854,9324.537,73		0,00	0,00	Serviços
14356							
<b>Sub-Total</b>			13.854,9324.537,73		0,00	0,00	
<b>Total --&gt;</b>			13.854,9324.537,73		0,00		

Indiamara Andrade Ferreira Alves  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 160, de 19 de abril de 2023

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO:**

O licitante vencedor deverá entregar os produtos e ou serviços de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência e

anexos.

O pagamento será realizado após o recebimento e do atesto da conformidade dos produtos e ou serviços com o discriminado neste Termo de Referência.

Renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



INDIAMARA ANDRADE FERREIRA ALVES

SECRETARIA DE EDUCACAO

Indiamara Andrade Ferreira Alves

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 150, de 19 de abril de 2023



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE**

06

**Anexo I - Da Relação de Serviços Ref SD Nº 76/2023**

Nº Protocolo 3387/2023

Nº PA 288/2023

Item	Descrição	Família	Und Med	Qtde	Lote
1	SEGURO TOTAL DO AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L AT LT7 COM ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS.	SEGUROS	UND	1,00	0

*Indiamara Andrade Pereira Alves*  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 150, de 19 de abril de 2023

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Venho através deste solicitar contratação de seguro total, com assistência 24 horas, pelo período de 01 (um) ano, para o veículo spin de placa rpu4g79, visando garantir a indenização de eventuais prejuízos sofridos e das despesas incorridas relacionadas ao veículo pertencente à Frota Oficial do Município de Laje, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerado a necessidade de assegurar o veículo SPIN de placa RPU4G79, CHASSI: 9BGJJ7520PB250665, da Frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz-se necessário um processo licitatório (dispensa) para contratação de uma empresa especializada para seguro total, com assistência 24 horas, pelo período de 01 (um) ano, para assegurar o veículo em questão.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O início da prestação do serviço deverá ocorrer no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a assinatura da ata/contrato e solicitação do Órgão Contratante. Nesse prazo, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) **emitir e encaminhar a(s) apólice(s) ao Órgão Contratante, com vigência de 12 (meses)**, de acordo com as especificações constantes neste edital e no termo de referência.

b) As apólices deverão ser encaminhadas por e-mail no prazo previsto no item anterior, e, posteriormente, encaminhadas para o endereço constante na solicitação do Órgão Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### 4. DA EXCEÇÃO À RESERVA OBRIGATÓRIA DE 25% PARA MEI/ME/EPP

a) O Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, prevê que poderá ser excepcionada a regra do art. 47 e 48 da citada Lei Complementar, toda vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

b) A ampliação da disputa com a participação para entidades de grande porte representará maior economia para a Administração, garantindo melhores preços decorrentes da disputa para a Secretaria Municipal de Educação que possui escassos recursos.

c) No presente caso, basta a previsibilidade do prejuízo, não se exigindo certeza sobre a sua real dimensão, até porque esta somente seria passível de apuração ao final da execução do contrato, ou seja, quando o dano já estivesse consumado e pudesse ser avaliado em toda a sua extensão, o que, evidentemente, não teria sentido nenhum em termos de proteção ao erário e ao interesse público

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações!

  
Indiamara Andrade Ferreira Alves  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 150, de 19 de abril de 2023



vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

**UNIDADE: AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATIVIDADE: 2107**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00**  
**FONTE DE RECURSOS: 01**

5.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de Laje-Ba pela Lei Orçamentária Anual.

**6. O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO:**

ITEM	VEÍCULO/MODELO/CHASSI	ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO	COMBUSTIVEL
1	VEÍCULO SPIN, ANO DE FABRICAÇÃO: 2023, ANO MODELO: 2023. PLACA RPU4G79, (RENAVAN: 01338636330)	2023	ÁLCOOL/GASOLINA

**7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

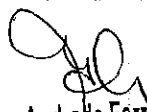
7.1. Menor preço global por item.

**8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**8.1 DOS RISCOS COBERTOS: "SEGURO TOTAL"**

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;
- b) colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- c) raios e suas consequências;
- d) incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- e) quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo;
- f) acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- g) submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- h) granizo;

  
**Indiamara Andrade Ferreira Alves**  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Decreto nº 450, de 19 de abril de 2023





PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAJE


- 09
- i) danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
  - j) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);
  - k) acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
  - l) cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
  - m) chaveiro;
  - n) reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
  - o) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

## 8.2 DA APÓLICE

- a) O início da prestação do serviço deverá ocorrer no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a assinatura da ata/contrato e solicitação do Órgão Contratante. Nesse prazo, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) **emitir e encaminhar a(s) apólice(s) ao Órgão Contratante, com vigência de 12 (meses)**, de acordo com as especificações constantes neste edital e no termo de referência.
- b) As apólices deverão ser encaminhadas por e-mail no prazo previsto no item anterior, e, posteriormente, encaminhadas para o endereço constante na solicitação do Órgão Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
  - b.1) ara a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, 30 dias a contar de pedido expresso pelo Órgão Contratante.
- c) O custo, por apólice, a ser pago pela Prefeitura Municipal não deverá exceder os limites indicados neste Termo de Referência.
- d) Acontecendo de uma mesma empresa arrematar mais de um item para cobertura de seguro, a mesma deverá emitir uma única apólice que contemple todos os itens arrematados;
- e) A apólice de seguro automotor adotada deverá, ainda, conter impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir, observados os valores de cobertura constantes neste Termo de Referência.
- f) para a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, 30 dias a contar de pedido expresso pela Secretaria Municipal de Educação.

I – Franquia de Vidros

Franquia de R\$ 35,00 para VIDROS e R\$ 70,00 para, retrovisores, lanternas e faróis (item 1).

  
Indiamara Andrade Ferreira Alves  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 150, de 19 de abril de 2023

Franquia de R\$ 30,00 para VIDROS e R\$ 85,00 para, retrovisores, lanternas e faróis (item 2).

I – Coberturas do item 1

a) Casco (compreensivo): 51.401,12 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e um reais e doze centavos)

II - Responsabilidade civil facultativa (RCF – Danos Pessoais)

a) Valor para indenização de danos materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) Valor para indenização de danos corporais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) Valor para indenização de danos morais: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - Acidente por passageiro (APP)

a) Valor para indenização morte acidental: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

b) Valor para indenização invalidez permanente – total ou parcial: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

I – Coberturas do item 2

a) Casco (compreensivo): 51.308,50 (Cinquenta e um mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos)

II - Responsabilidade civil facultativa (RCF – Danos Pessoais)

b) Valor para indenização de danos materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) Valor para indenização de danos corporais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) Valor para indenização de danos morais: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - Acidente por passageiro (APP)

a) Valor para indenização morte acidental: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

b) Valor para indenização invalidez permanente – total ou parcial: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

### 8.3 DA FRANQUIA

A franquia considerada é a obrigatória, observado, no entanto, o seguinte:

1 - A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

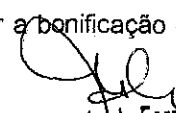
2 - Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo indicado neste Termo de Referência.

8.10. Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Prefeitura Municipal, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo; caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

### 8.4 DO BÔNUS

a) A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, elevando, em mais 1 (um), a bonificação para o período da vigência das apólices.

b). Na ocorrência de sinistro, a empresa poderá diminuir a bonificação em menos 1 (um), de acordo com informações constantes neste Anexo.

  
Indiamara Andrade Ferreira Alves  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 180, de 19 de abril de 2023



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAJE

## 9. DA GUARDA E UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9.1. O veículo será conduzido por servidores e motoristas terceirizados e, enquanto na Secretaria Municipal de Educação permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo.

9.2. A previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelo veículo da Secretaria Municipal de Educação, objeto deste contrato, durante o período da vigência do seguro é de aproximadamente 30.000 km/ano.

## 10. DA VISTORIA

10.1. A empresa interessada em vistoriar o veículo a serem segurados poderá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h00min às 17h00min. A vistoria deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (075) 3662-2209 na Secretaria Municipal de Educação.

10.2. O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinente e esse objeto, principalmente quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

## 11. DO ENDOSSO

11.1. Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e processada pela seguradora, mediante endosso. Dentre elas:

- substituição de veículos;
- exclusão de veículos;
- inclusão de veículos;
- Correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente.

## 12. DO PREPOSTO

12.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

12.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de telefone de contato, inclusive celular, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

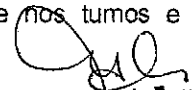
12.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

12.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1 O contratado obriga-se a:

a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

  
Indiamara Andrade Ferreira Alves  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 150, de 19 de abril de 2023

- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anomalia que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. O Município de Laje-Ba obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- c) Realizar o pagamento pela execução do contrato;

  
Indiamara Andrade Ferreira Alves  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 150, de 19 de abril de 2023

d) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura

## 15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

15.2.1 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

15.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

15.3.1 Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

15.6. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

15.7. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

15.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

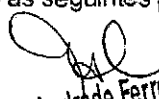
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 16. DAS SANÇÕES

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

  
Indiamara Andrade Ferreira Alves  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 150, de 19 de abril de 2023



16.1.1. Advertência por escrito;

16.1.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

16.1.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

16.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

14.2.1. Advertência por escrito;

16.2.1. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;

16.2.1. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

16.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.


16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

16.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que

16.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.2.2. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

  
Indiamara Andrade Perreira Alves  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 150, de 19 de abril de 2023



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAJE

16.3. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

16.4. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

16.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.

16.6. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

## 17. DO MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

17.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preço com empresas, uma vez que não foram encontradas no Banco de Preços.

17.2. O Setor Responsável pela cotação foi o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação através da Sr(a). Suely Conceição Ramos Santos.

## 18. DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Municipal de Educação por servidor especificamente designado para este fim.

## 19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O prazo do contrato terá início na data de sua assinatura e encerrará impreterivelmente em **12 (doze) meses**, iniciando sua vigência na assinatura e encerrando após o transcurso do prazo fixado, podendo ser prorrogado, alterado, rescindido conforme acordo entre mediante a celebração de Termo Aditivo.

LAJE-BA, 12 de maio de 2023.

**Indiamara Andrade Ferreira Alves**

Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 150, de 19 de abril de 2023

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Sr (º) Setor de Compras

Autue-se.

Autorizo o andamento do presente processo administrativo.

Determino com a realização de apuração de preços que servirá ao atendimento de finalidades precípua da administração.

Após a realização de cotação de preços e a certificação da compatibilidade do preço com os valores de mercado, determino o prosseguimento do presente procedimento, cujo objeto é **contratação de serviços de seguro total para o veículo: SPIN DE PLACA RPU4G79 pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Laje-Bahia, com cobertura anual e assistência 24 horas.**

Após o exame, solicito que a Assessoria Jurídica emita parecer jurídico assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente.

Laje – Ba, 12 de Maio de 2023

  
**KLEDSON DUARTE MOTA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

CERTIDÃO

Eu, **Joemille Santos Leal** servidora pública sob matrícula nº 3029228, certifico que aos **12/05/2023**, autuei o presente Processo Administrativo o qual o Sistema Eletrônico atribuiu o nº **288/2023**, sendo em seguida encaminhado para apuração de preços e análise do órgão jurídico por solicitação do Prefeito Municipal.



**Joemille Santos Leal**  
**Matrícula Nº 3029228**



DETRAN - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01338636330

PLACA

RPU4G79

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

233719819027



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

67885517753

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEV/SPIN 1.8L AT LT7

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BGJJ7520PB250665

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (RIV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA  
OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

111CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.7

MOTOR

MKN022569

CMT

1.7

EXOS

\*

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

Não APLICÁVEL

NOME

MUNICÍPIO DE LAJE

CPF / CNPJ

13.825.492/0001-04

LOCAL

LAJE BA

DATA

11/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV-e) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

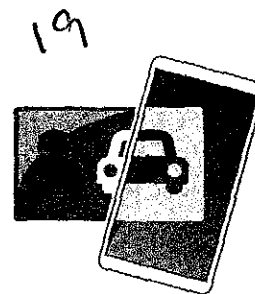
Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CODIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01338636330	RPUG79	2023	2023
MARCA / MODELO / VERSÃO			
CHEV/SPIN 1.8L AT LT7			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
17595830880			

## 10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

## CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SEBP/0

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO, PROTEJA A VIDA.


20

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
------------------	---

**PEDRAGON AUTOS LTDA**

AV. RUI BARBOSA, 965 GRACAS

RECIFE - PE Cep:52050000 Fone:(81)3194-4000




8131944000  
pedragon@pedragon.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nr.: 000394668  
Série: 001  
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:  
2623 0403 9358 2600 0130 5500 1000 3946 6819 6288 6782

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA A NAO CONTRIBUINTES</b>	Protocolo de autorização de uso 126230031177609 - 10/04/2023 15:22:24
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 027303322	INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.935.826/0001-30
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE LAJE		13.825.492/0001-04		10/04/2023
ENDEREÇO PC MATRIZ, 1		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45490000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO LAJE	FONE/FAX 7536622222	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FATURA				

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	127.680,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESEMPENHO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.680,00

<b>TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>														
COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unit.	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BGJJ7520PB250665	SPIN LT AT R7P Veículo Novo CHEV/SPIN 1.8L AT LT7 Motor 1800 Potência Gas:106/Alcool:111 Combustível ALCOGASOL Chassi 9BGJJ7520PB250665 Num do Motor MKN022569 Num de Portas 4 Num de Lugares 7 Cor Ext BRANCO SUMMIT Ano Fab 2023 Ano Mod 2023 Tipo 06 - Automovel Especie 1 - Passageiro Opcionais R7P ICMS Subst Conf NF 2584884 GMB 04/04/2023 FRETE ISENTO ICMS CONF ART 9 INCISO CXIX DEC 144975/91 DOC EMIT CONF PORT-PE 343/94 12-07	87032390	060	5108	UN	1,0000	127.680,0000	0,00	127.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS AETIVO
3100600				Não
				VALOR ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *** VENDEDOR: Venda Direta 1 * VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA ATA N° 36/22 PE N° 119/2022 EMPENHO 526 Dados Bancários Pedragon: BANCO DO BRASIL AG: 3433-9; C/C: 8166-3		



Governo que  
mais trabalha  
e faz diferente.

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PLANILHA PARA COTAÇÃO

Obs. Notificamos que a cotação deve ser enviada em papel timbrado da empresa. Contendo carimbo com CNPJ, assinatura do responsável e data.

NOME DA EMPRESA:			CNPJ DA EMPRESA:			
ENDEREÇO:			Telefone para contato:			
ORDEM	ITEM	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	
01	SEGURO TOTAL DO AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L AT LT7 COM ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS. (PLACA: RPU4G79, CHASSI: 9BGJJ7520PB250665, MARCA CHEVROLET) COR BRANCA. COMBUSTIVÉL: ALCOOL/GASOLINA.	UND	1			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>				<b>RS</b>		
Validade de cotação: ____ dias. Local e data:						
_____ Assinatura do responsável pela empresa						

Enviamos por e-mail essa planilha e a documentação do emplacamento do carro (SPIN), para que as empresas se baseiem nas informações contidas.

Modelo de planilha para cotação de preço que utilizamos para solicitar a empresa os orçamentos.

Mandamos a planilha por e-mail e o fornecedor preenche os dados solicitados de acordo com o: (item, descrição e quantidade do produto) que necessitamos para cotar. A empresa deverá enviar a cotação no papel timbrado da mesma.

*Suely Santos*  
Suely Conceição Ramos Santos  
Setor de Compras

<b>Orçamento:</b> 707250237		
<b>Operação de Negócio:</b> Convencional		
<b>Tipo de Emissão:</b> Seguro Novo	<b>Tarifa:</b> Maio/2023	
<b>Início da Vigência:</b> 12/05/2023	<b>Data do Orçamento:</b> 12/05/2023	
<b>Término da Vigência:</b> 12/05/2024	<b>Versão do cálculo:</b> 1	
<b>Quantidade de Itens:</b> 1	<b>Última Liberação:</b> 12/05/2023	
<b>Dados do corretor</b>		
<b>Nome</b>	<b>Telefone</b>	<b>Código SUSEP</b>
COSTA MORAES CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(71) 30146066	LI66NJ
<b>Dados do cliente</b>		
<b>Razão Social:</b> MUNICIPIO DE LAJE		
<b>CNPJ:</b> 13.825.492/0001-04	<b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica	
<b>Atividade:</b> ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
<b>Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO	R\$ 1,706,44	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 232,24	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 93,55	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 37,44	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 3,45	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lantemas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 108,06	
26B - Carro Extra Básico 30 Dias (R\$ 2.700, Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada	R\$ 90,58	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 374,42	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
<b>Empresa (PJ):</b> 1		
<b>Prêmio do Seguro</b>		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.646,18

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 2.646,18

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

23

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTÓRIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 11/06/2023

**OPÇÕES DE PAGAMENTO**

**PAGAMENTO: À Vista - Boleto**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.646,18	R\$ 2.646,18

**PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.646,18	R\$ 2.646,18

**PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.646,18	R\$ 2.646,18
2	0,00%	R\$ 1.323,09	R\$ 2.646,18
3	0,00%	R\$ 882,06	R\$ 2.646,18
4	0,00%	R\$ 661,54	R\$ 2.646,16
5	0,00%	R\$ 529,24	R\$ 2.646,20
6	0,00%	R\$ 441,03	R\$ 2.646,18
7	0,00%	R\$ 378,03	R\$ 2.646,21
8	0,00%	R\$ 330,77	R\$ 2.646,16
9	0,00%	R\$ 294,02	R\$ 2.646,18
10	0,00%	R\$ 264,62	R\$ 2.646,20

**PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.323,09	R\$ 2.646,18
3	0,00%	R\$ 882,06	R\$ 2.646,18
4	0,00%	R\$ 661,54	R\$ 2.646,16
5	0,00%	R\$ 529,24	R\$ 2.646,20
6	0,00%	R\$ 441,03	R\$ 2.646,18

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	24 Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 378,03	R\$ 2.646,2
8	0,00%	R\$ 330,77	R\$ 2.646,1
9	0,00%	R\$ 294,02	R\$ 2.646,1
10	0,00%	R\$ 264,62	R\$ 2.646,2

**PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.646,18	R\$ 2.646,18
2	0,00%	R\$ 1.323,09	R\$ 2.646,18
3	0,00%	R\$ 882,06	R\$ 2.646,18
4	0,00%	R\$ 661,54	R\$ 2.646,18
5	0,00%	R\$ 529,24	R\$ 2.646,20
6	0,00%	R\$ 441,03	R\$ 2.646,18
7	0,00%	R\$ 378,03	R\$ 2.646,21
8	0,00%	R\$ 330,77	R\$ 2.646,16
9	0,00%	R\$ 294,02	R\$ 2.646,18
10	0,00%	R\$ 264,62	R\$ 2.646,20

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandejas**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.646,18	R\$ 2.646,18
2	0,00%	R\$ 1.323,09	R\$ 2.646,18
3	0,00%	R\$ 882,06	R\$ 2.646,18
4	0,00%	R\$ 661,54	R\$ 2.646,16
5	0,00%	R\$ 529,24	R\$ 2.646,20
6	0,00%	R\$ 441,03	R\$ 2.646,18
7	0,00%	R\$ 378,03	R\$ 2.646,21
8	0,00%	R\$ 330,77	R\$ 2.646,16
9	0,00%	R\$ 294,02	R\$ 2.646,18
10	0,00%	R\$ 264,62	R\$ 2.646,20

**PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Camê**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.323,09	R\$ 2.646,18
3	0,00%	R\$ 882,06	R\$ 2.646,18
4	0,00%	R\$ 661,54	R\$ 2.646,16
5	0,00%	R\$ 529,24	R\$ 2.646,20
6	0,00%	R\$ 441,03	R\$ 2.646,18



Parcela	Juros	Parcela (R\$)	25 Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 378,03	R\$ 2.646,21
8	0,00%	R\$ 330,77	R\$ 2.646,16
9	0,00%	R\$ 294,02	R\$ 2.646,18
10	0,00%	R\$ 264,62	R\$ 2.646,20

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.646,18	R\$ 2.646,18
2	0,00%	R\$ 1.323,09	R\$ 2.646,18
3	0,00%	R\$ 882,06	R\$ 2.646,18
4	0,00%	R\$ 661,54	R\$ 2.646,16
5	0,00%	R\$ 529,24	R\$ 2.646,20
6	0,00%	R\$ 441,03	R\$ 2.646,18
7	0,00%	R\$ 378,03	R\$ 2.646,21
8	0,00%	R\$ 330,77	R\$ 2.646,16
9	0,00%	R\$ 294,02	R\$ 2.646,18
10	0,00%	R\$ 264,62	R\$ 2.646,20

**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)**

**Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP**

**Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)**



Porto  
Seguro

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no.: 707250237

Dados do Cliente:

Razão Social: MUNICIPIO DE LAJE  
CNPJ: 13.825.492/0001-04  
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL  
Data: 12/05/2023  
Tarifa: Maio/2023  
Validade: 11/06/2023  
Última Liberação: 12/05/2023  
Vigência: 12/05/2023 - 12/05/2024  
Quantidade de Itens: 1  
Operação de Negócio: Convencional  
Data da Impressão: 15/05/2023  
Tipo de Pessoa: Juridica

1 VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V  
 ECONOFLEX AUT.  
 ANO/MODELO: 2023/2023  
 CÓDIGO FIPE: 44156  
 0Km, Não  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 REGIÃO DE RISCO: LAJE - BA  
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.865,60  
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00  
 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00  
 CIs. 45V  
 CIs. 26B  
 Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:  
 Vidro Traseiro: R\$ 375,00  
 Faróis: R\$ 494,00  
 Parabrisa: R\$ 389,00  
 Lanternas: R\$ 345,00  
 Lanternas LED: R\$ 564,00  
 Retrovisores: R\$ 391,00  
 Faróis LED: R\$ 1.610,00  
 Faróis XENON: R\$ 1.610,00  
 Laterais: R\$ 176,00  
 TOTAL

R\$ 1.706,4  
 R\$ 232,2  
 R\$ 93,51  
 R\$ 37,41  
 R\$ 3,41  
 R\$ 374,41  
 R\$ 90,51  
 R\$ 108,01  
 R\$ 2.646,11

27

**Índice de Cobertura:**

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

**Carro Reserva:**

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

22

**Assistência 24h:**

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA  
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA  
D45 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA  
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO  
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT  
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE  
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS  
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA  
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Acessórios:**

CARROC, CARROCERIA  
EQUIP. EQUIPAMENTOS  
SOM SOM  
KIT G KIT - GÁS

**ENC: Solicitação de cotação de SEGURO TOTAL DO AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L AT LT7 PM LAJE**

Costa Moraes // Coordenação <coordenacao@costamoraesseguros.com.br>  
To: Secretaria Municipal de Educação e Cultura <financeiroseceduclajeba@gmail.com>  
Cc: Licita | costa moraes <licita@costamoraesseguros.com.br>

Mon, May 15, 2023 at 10:36 AM

Bom dia !

Segue anexo orçamento solicitado.

Fineza, analisar e nos posicionar.

Número do processo: 24928/2023

Orçamento Auto Frota: 707250237<sup>Att,</sup>**Maria Isabel**

☎ (71) 3014-6066 | (71) 99656-0821 - Central de Atendimento

✉ coordenacao@costamoraesseguros.com.br

🌐 Visite o nosso site: [www.costamoraesseguros.com.br](http://www.costamoraesseguros.com.br)

**De:** Costa Moraes // Coordenação <coordenacao@costamoraesseguros.com.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 12 de maio de 2023 13:42  
**Para:** 'Secretaria Municipal de Educação e Cultura' <financeiroseceduclajeba@gmail.com>;  
licita@costamoraesseguros.com.br  
**Assunto:** RES: Solicitação de cotação de SEGURO TOTAL DO AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L AT LT7

Boa tarde.

Acuso recebimento e tão logo posicionaremos.

Número do processo: 24928/2023

Orçamento Auto Frota: 707250237<sup>Att,</sup>

**Maria Isabel**

32

☎ (71) 3014-6066 | (71) 99656-0821 - Central de Atendimento

✉ coordenação@costamoraesseguros.com.br

🌐 Visite o nosso site: [www.costamoraesseguros.com.br](http://www.costamoraesseguros.com.br)



**De:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura <financeiroseceduclajeba@gmail.com>


**Enviada em:** sexta-feira, 12 de maio de 2023 12:13


**Para:** [licita@costamoraesseguros.com.br](mailto:licita@costamoraesseguros.com.br)


**Assunto:** Solicitação de cotação de SEGURO TOTAL DO AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L AT LT7

Obs. Notificamos que a cotação deve ser enviada em papel timbrado da empresa. Contendo carimbo com CNPJ, assinatura do responsável e data.

**3 attachments**

 **Planilha para Cotação - SEGURO SPIN.docx**  
47K

 **RPU4G79.pdf**  
186K

 **OC 707250237.pdf**  
478K

CNPJ : 61.074.175/0001-38

Processo SUSEP Automóvel N° 15414.100326/2004-83

Tipo Cálculo: ANUAL

Cotação n°: 2305038404655 Data da Cotação: 16/05/2023 Validade da Cotação: 31/05/2023

Vigência: das 24 horas do dia 16/05/2023 até as 24 horas do dia 16/05/2024

Modalidade: 224 - AUTO

**Dados do seguro-segurado**

Segurado: MUNICIPIO DE LAJE

CPF/CNPJ: 13.825.492/0001-04 Tipo Pessoa: JURIDICA

**Dados do Veículo**

Veículo: 11;97;25; GM335192 CHEVROLET - SPIN LT (AT)(Econo.Flex) (7 Lug) 1.8 8v A/G 4p

Ano Modelo: 2023

0Km: NÃO

Chassi: 9BGJJ7520PB250665

Uso: 1 - PARTICULAR

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL

Qtde Passageiros: 7

Tipo Isenção Imposto: 4 - SEM ISENÇÃO

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO

Modalidade: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO Fator de Ajuste: 100%

Classe de Bônus: 0

Tabela de Referência: FIPE (www.fipe.org.br)(004415-6)

Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro

**Questionário de Avaliação de Risco**

- CEP de pernoite do veículo: 45490-000

Cidade: LAJE

UF: BA

**Coberturas**

Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto

Lim. Máx. Inden. - R\$

100% FIPE

Prêmio - R\$

6.600,87

RCFA - Danos Materiais

100.000,00

1.748,87

RCFA - Danos Corporais

100.000,00

88,26

RCFA - Danos Morais / Estéticos

5.000,00

21,20

RCFA - Objetos Transportados pelo Veículo

GRATUITA

Assistência 24h

250 km

GRATUITA

Vidros - Top Plus

CONTRATADA

253,19

Carro Reserva - 15 dias - Econômico com Ar

CONTRATADA

170,30

Extensão de Reboque 600 KM

CONTRATADA

244,05

**Franquia(s)**

Valor - R\$

Casco: Normal

6.402,00

SRA - Reparo em arranhões - 1a peça

70,00

Lanternas

255,00

Reparo de lataria / pintura e para-choque

150,00

Retrovisores

255,00

Para-brisa / Traseiro

240,00

SRA - Reparo em arranhões demais peças

15,00

Faróis

255,00

Faróis Auxiliares

55,00

**Prêmios**

Prêmio Líquido

Encargos

IOF

Prêmio Total

9.126,74

0,00

0,00

9.126,74



Vencimento da primeira parcela para 5 dias

Boleto			Débito em Conta			Débito c/ 1ª em Boleto			Cartão de Crédito		
Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total
1x Sem Juros	R\$ 9.126,74	R\$ 9.126,74	1x Sem Juros	R\$ 9.126,74	R\$ 9.126,74	1x Sem Juros	R\$ 9.126,74	R\$ 9.126,74	1x Sem Juros	R\$ 9.126,74	R\$ 9.126,74
2x Sem Juros	R\$ 4.563,37	R\$ 9.126,74	2x Sem Juros	R\$ 4.563,37	R\$ 9.126,74	2x Sem Juros	R\$ 4.563,37	R\$ 9.126,74	2x Sem Juros	R\$ 4.563,37	R\$ 9.126,74
3x Com Juros	R\$ 3.102,79	R\$ 9.308,36	3x Sem Juros	R\$ 3.042,25	R\$ 9.126,74	3x Sem Juros	R\$ 3.042,25	R\$ 9.126,74	3x Sem Juros	R\$ 3.042,25	R\$ 9.126,74
4x Com Juros	R\$ 2.349,91	R\$ 9.399,63	4x Sem Juros	R\$ 2.281,69	R\$ 9.126,74	4x Sem Juros	R\$ 2.281,69	R\$ 9.126,74	4x Sem Juros	R\$ 2.281,69	R\$ 9.126,74
5x Com Juros	R\$ 2.007,88	R\$ 10.039,41	5x Sem Juros	R\$ 1.825,35	R\$ 9.126,74	5x Sem Juros	R\$ 1.825,35	R\$ 9.126,74	5x Sem Juros	R\$ 1.825,35	R\$ 9.126,74
6x Com Juros	R\$ 1.712,79	R\$ 10.276,71	6x Sem Juros	R\$ 1.521,12	R\$ 9.126,74	6x Sem Juros	R\$ 1.521,12	R\$ 9.126,74	6x Sem Juros	R\$ 1.521,12	R\$ 9.126,74
7x Com Juros	R\$ 1.502,00	R\$ 10.514,00	7x Com Juros	R\$ 1.421,16	R\$ 9.948,15	7x Com Juros	R\$ 1.421,16	R\$ 9.948,15	7x Sem Juros	R\$ 1.303,82	R\$ 9.126,74
8x Com Juros	R\$ 1.345,05	R\$ 10.760,43	8x Com Juros	R\$ 1.272,04	R\$ 10.176,32	8x Com Juros	R\$ 1.272,04	R\$ 10.176,32	8x Sem Juros	R\$ 1.140,84	R\$ 9.126,74
9x Com Juros	R\$ 1.244,28	R\$ 11.198,51	9x Com Juros	R\$ 1.161,12	R\$ 10.450,12	9x Com Juros	R\$ 1.161,12	R\$ 10.450,12	9x Sem Juros	R\$ 1.014,08	R\$ 9.126,74
10x Com Juros	R\$ 1.148,14	R\$ 11.481,44	10x Com Juros	R\$ 1.067,83	R\$ 10.678,29	10x Com Juros	R\$ 1.067,83	R\$ 10.678,29	10x Sem Juros	R\$ 912,67	R\$ 9.126,74

CP10CD2011061722310116052385100-1

Desconto Promocional: 0%

- O carro reserva, conforme regras da Locadora, será disponibilizado para pessoa maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha no mínimo, 2 (dois) anos de habilitação. Para mais informações consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

Veículo não possui blindagem.

Garante ao segurado, até o limite de dias contratados e especificados na apólice, a locação de um veículo automotor de via terrestre, em decorrência de sinistro coberto e indenizável.

Conforme regras da locadora, o carro reserva será disponibilizado ao segurado, ao principal condutor do veículo segurado ou ao representante do segurado mediante sua autorização por escrito (no caso de pessoa jurídica), desde que seja maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha no mínimo 2 (dois) anos de habilitação. Para a liberação do carro reserva, será necessário a Carteira Nacional de Habilitação e cartão de crédito, com os respectivos valores requisitados pela empresa locadora dos veículos. Para mais informações, consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

Confira as assistências e/ou serviços que você ganhou com a contratação desse seguro e acesse o site [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br) para saber dos detalhes para utilizá-los.

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução. Outras modalidades de remuneração pós-fixadas poderão se aplicar ao relacionamento entre a seguradora e o intermediário, conforme eventuais políticas comerciais ou instrumentos contratuais. Declaro que estou cliente e que foram integralmente cumpridas as regras de conduta que devem ser praticadas pelos corretores de seguros e demais intermediários no relacionamento com o cliente previstas nas legislações vigentes, especialmente sobre as informações mínimas que devem ser disponibilizadas antes da aquisição do produto de seguro.

- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.

- Valores expressos em Reais.

- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.

Dados do Corretor: 48446 - COSTA MORAES CORR SEGUROS LTDA

1 - 3 - 2

CPF/CNPJ: 10.699.557/0001-16

Código SUSEP: 00000202093436

Telefone: (71) 30146-066

Endereço completo: AVENIDA TANCREDO NEVES, 2539 - SL 1515

- CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR BRASIL

- 41820-021



Secretaria Municipal de Educação e Cultura <financeiroseceduclajeba@gmail.com>

34


---

**Solicitação de cotação de SEGURO TOTAL DO AUTOMOVEI CHEV/SPIN 1.8L AT LT7**

---

Secretaria Municipal de Educação e Cultura <financeiroseceduclajeba@gmail.com> Fri, May 12, 2023 at 12:13 PM  
To: diretoria@costamoraesseguros.com.br

Obs. Notificamos que a cotação deve ser enviada em papel timbrado da empresa. Contendo carimbo com CNPJ, assinatura do responsável e data.

 **Planilha para Cotação - SEGURO SPIN.docx**  
47K



Secretaria Municipal de Educação e Cultura <financeiroseceduclajeba@gmail.com>

35

## COTAÇÃO SEGURO

Diretoria JG Carvalho <diretoria@jgcarvalho.com.br>  
To: financeiroseceduclajeba@gmail.com

Tue, May 16, 2023 at 10:42 AM

Prezados

Boa

Segue cotação solicitada.

 **SPIN- MAPFRE.pdf**  
77K



**TOKIO MARINE  
SEGURADORA**

36 .

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Seguro de veículo, conforme itens abaixo:**

**CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/  
MODELO: 2023/2023 COMBUSTIVEL: Gasolina/Álcool PLACA:  
RPU4G79**

**VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS  
REAIS)**

**Cobertura IMPORTANCIA SEGURADA DO BEM: 100% FIPE  
COMPREENSIVA: INCEDIO, ROUBO E COLISÃO  
DANOS MATERIAS: R\$ 100.000,00  
DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00  
ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 10.000,00  
INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 10.000,00  
FRANQUIA REDUZIDA  
ASSINTÊNCIA GUINCHO GRATUITA  
ASSISTÊNCIA 24 HS**

**PRAZO DO CONTRATO DE SEGUROS: será de 12 (doze) meses.**

**FORMA DE PAGAMENTO: Á VISTA**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO**

**DADOS DA EMPRESA:**

**RAZÃO SOCIAL: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA CNPJ:  
33.164.021/0001-00**

**ENDEREÇO: RUA SAMPAIO VIANA 44, SÃO PAULO - SP.**

**São Paulo, 16 de Maio de 2023.**

**TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA  
CNPJ: 33.164.021/0001-00**



37  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura <financeiroseceduclajeba@gmail.com>

---

## Solicitação de cotação de SEGURO TOTAL DO AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L AT LT7

---


Secretaria Municipal de Educação e Cultura <financeiroseceduclajeba@gmail.com>  
To: marceloborbaticita@gmail.com


Fri, May 12, 2023 at 6:30 PM

Obs. Notificamos que a cotação deve ser enviada em papel timbrado da empresa. Contendo carimbo com CNPJ, assinatura do responsável e data.

---

### 2 attachments

 RPU4G79.pdf  
186K

 Planilha para Cotação - SEGURO SPIN.docx  
47K

38

Secretaria Municipal de Educação e Cultura <financeiroseceduclajeba@gmail.com>

---

**Solicitação de cotação de SEGURO TOTAL DO AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L AT LT7**

---

keul <marceloborbalicita@gmail.com>

Wed, May 17, 2023 at 5:35 AM

To: Secretaria Municipal de Educação e Cultura <financeiroseceduclajeba@gmail.com>

Prezados

Bom dia!

Desculpa a demora, segue cotação solicitada.

Ficamos no aguardo!

Att: Marcelo

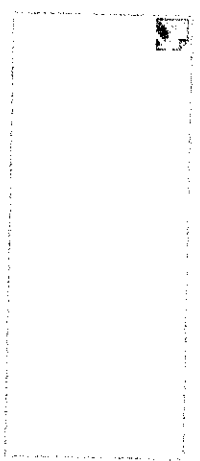
[Quoted text hidden]

---

 **COTAÇÃO LAJE.pdf**  
1658K



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE



Mapa Comparativo da Solicitação de Despesa Nº 76/2023

Nº Protocolo 3387/2023

Nº PA 288/2023

SECRETARIA DE EDUCACAO



Item	Descrição	Und	Med	Qtda	61.198.164/0001-60		61.074.175/0001-38		33.154.021/0001-00		Preço Médio		
					Vir Unt	Vir Total	Vir Unt	Vir Total	Vir Unt	Vir Total	For Part	Vir Unitário	Vir Total
1	SEGURO TOTAL DO AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L AT LT7 COM ASSISTENCIA DE 24 HORAS. (SEGURO TOTAL DO AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L AT LT7 COM ASSISTENCIA DE 24 HORAS. (PLACA: RPU4G79, CHASSI: 9B6JJ7530PB250665, MARCA CHEVROLET ) COR BRANCA, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA.)			1,00	2.646,18	2.646,18	9.126,74	9.126,74	5.500,00	5.500,00	3	5.757,64	5.757,64
					2.646,18		9.126,74		5.500,00			5.757,64	

*Suelly Leocineas Ramos Santos*

Depto Compras



210

## COMUNICAÇÃO INTERNA

### JUSTIFICATIVA DO SETOR DE CONTRATOS

Certifico que não há nenhum contrato vigente para o objeto do processo administrativo em tela.

Certifico também que foi realizada por este setor, cotações de preços, com as seguintes empresas:

**MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A- CNPJ: 61.074.175/0001-38; PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60; TOKIO MARINE SEGURADORA S.A- CNPJ: 33.164.021/0001-00**

#### DEVOLUÇÃO

Devolvo o processo para os despachos finais.

Em 17 de Maio de 2023.

*S. Ramos Santos*

SUELY CONCEIÇÃO RAMOS SANTOS

Setor de Compras



41



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.198.164/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/02/1966</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1489</b>	COMPLEMENTO <b>RUA GUAIANASES, 1238</b>
------------------------------------	-----------------------	--

CEP <b>01.205-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPOS ELISEOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2393-6762</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 10:26:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1371418**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

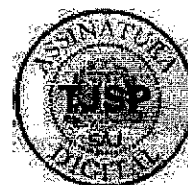
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de maio de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0065892125**



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60  
**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

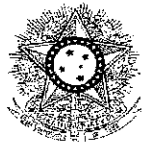
**Validade:** 06/05/2023 a 04/06/2023

**Certificação Número:** 2023050600482590661714

Informação obtida em 17/05/2023 15:36:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE AUTENTICIDADE  
Suely C. Ramos Santos  
*Suely C. Ramos Santos*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Certidão nº: 17154790/2023  
Expedição: 25/04/2023, às 10:25:45  
Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE AUTENTICIDADE  
Suely C. Ramos Santos  
*Suely C. Ramos Santos*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos; ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:36:33 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **95ED.5DCA.E74E.21C1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE AUTENTICIDADE  
Suely C. Ramos Santos  
*Sorantes*



L 6

**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0247047 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.198.164/

**Contribuinte:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Liberação:** 10/03/2023

**Validade:** 06/09/2023

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 4.577.624-5- Início atv :08/08/12 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000)  
CCM 4.577.625-3- Início atv :08/08/12 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)  
CCM 4.599.172-3- Início atv :13/09/12 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)  
CCM 4.599.169-3- Início atv :13/09/12 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)  
CCM 1.204.467-9- Início atv :11/05/73 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)  
CCM 8.258.319-6- Início atv :06/07/76 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010)  
CCM 2.878.007-8- Início atv :28/02/00 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)  
CCM 4.237.676-9- Início atv :03/03/11 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010)  
CCM 4.237.670-0- Início atv :03/03/11 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)  
CCM 6.437.282-0- Início atv :29/10/19 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)  
CCM 6.573.036-4- Início atv :01/04/20 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)  
CCM 6.951.415-1- Início atv :08/06/21 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)  
CCM 6.438.561-2- Início atv :31/10/19 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)  
CCM 2.006.668-6- Início atv :29/10/91 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04665-000)  
CCM 2.426.705-8- Início atv :23/01/96 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000)  
CCM 9.660.535-9- Início atv :17/08/89 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010)  
CCM 3.414.141-3- Início atv :10/06/05 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)  
CCM 2.240.455-4- Início atv :24/03/94 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)  
CCM 9.713.239-0- Início atv :09/02/90 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)  
CCM 9.566.847-0- Início atv :25/10/88 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001)

CONFERE AUTENTICIDADE  
Suely C. Ramos Santos  
*Suely C. Ramos Santos*

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:41:25 horas do dia 10/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



47

**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 9.566.850-0- Início atv :25/10/88 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)  
CCM 2.103.343-9- Início atv :30/09/92 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000)  
CCM 9.713.176-8- Início atv :09/02/90 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)  
CCM 9.713.175-0- Início atv :09/02/90 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)  
CCM 3.722.285-6- Início atv :15/02/08 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)  
CCM 9.772.192-1- Início atv :19/07/90 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)  
CCM 9.796.356-9- Início atv :19/09/90 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)  
CCM 9.324.577-7- Início atv :21/07/86 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)  
CCM 9.324.581-5- Início atv :21/07/86 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000)  
CCM 2.424.702-2- Início atv :16/01/96 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01363-010)  
CCM 9.412.797-2- Início atv :11/06/87 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)  
CCM 2.196.364-9- Início atv :21/09/93 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000)  
CCM 2.196.358-4- Início atv :21/09/93 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04804-010)  
CCM 9.403.257-2- Início atv :30/04/87 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002)  
CCM 9.507.503-8- Início atv :20/04/88 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)  
CCM 9.511.680-0- Início atv :04/05/88 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)  
CCM 2.024.555-6- Início atv :03/01/92 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002)  
CCM 2.031.982-7- Início atv :31/01/92 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)  
CCM 2.420.487-0- Início atv :27/12/95 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)  
CCM 9.645.153-6- Início atv :12/08/88 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020)  
CCM 9.550.197-5- Início atv :26/08/88 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001)  
CCM 9.550.192-4- Início atv :26/08/88 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002)  
CCM 2.243.010-5- Início atv :06/04/94 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000)  
CCM 2.437.324-9- Início atv :05/03/96 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011)  
CCM 2.499.542-8- Início atv :29/08/96 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001)  
CCM 2.532.515-9- Início atv :10/12/96 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)  
CCM 2.531.864-0- Início atv :09/12/96 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)  
CCM 2.531.867-5- Início atv :09/12/96 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)  
CCM 2.531.869-1- Início atv :09/12/96 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)  
CCM 2.597.485-8- Início atv :15/07/97 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)  
CCM 2.681.522-2- Início atv :16/04/98 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)  
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/07/98 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000)  
CCM 2.692.501-0- Início atv :28/05/98 (AV DAS NAÇOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000)  
CCM 2.711.762-6- Início atv :07/08/98 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)  
CCM 2.850.825-4- Início atv :25/11/99 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100)  
CCM 2.851.979-5- Início atv :30/11/99 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)  
CCM 2.911.318-0- Início atv :31/05/00 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

CONFERE AUTENTICIDADE  
Suely C. Ramos Santos  
*Suely C. Ramos Santos*

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:41:25 horas do dia 10/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



43

**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 2.924.848-5- Início atv :12/07/00 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000)  
CCM 2.942.029-6- Início atv :30/08/00 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)  
CCM 2.942.053-9- Início atv :30/08/00 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)  
CCM 3.005.872-4- Início atv :09/04/01 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)  
CCM 3.057.201-0- Início atv :03/10/01 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000)  
CCM 3.065.489-0- Início atv :05/11/01 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000)  
CCM 3.097.288-4- Início atv :07/03/02 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)  
CCM 3.140.905-9- Início atv :25/07/02 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010)  
CCM 3.149.170-7- Início atv :20/08/02 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)  
CCM 3.466.062-3- Início atv :07/12/05 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)  
CCM 3.671.260-4- Início atv :17/09/07 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)  
CCM 3.737.075-8- Início atv :20/03/08 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)  
CCM 3.782.376-0- Início atv :17/07/08 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)  
CCM 3.793.695-6- Início atv :14/08/08 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100)  
CCM 3.798.860-3- Início atv :26/08/08 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000)  
CCM 3.846.507-8- Início atv :30/12/08 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)  
CCM 3.856.884-5- Início atv :02/02/09 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)  
CCM 3.886.857-1- Início atv :04/03/09 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060)  
CCM 3.910.998-4- Início atv :08/05/09 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)  
CCM 3.967.729-0- Início atv :29/09/09 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)  
CCM 3.970.662-1- Início atv :06/10/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)  
CCM 3.992.228-6- Início atv :27/11/09 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)  
CCM 3.992.225-1- Início atv :27/11/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)  
CCM 3.992.218-9- Início atv :27/11/09 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)  
CCM 3.992.220-0- Início atv :27/11/09 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040)  
CCM 3.992.223-5- Início atv :27/11/09 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)  
CCM 3.992.219-7- Início atv :27/11/09 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)  
CCM 3.994.203-1- Início atv :03/12/09 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)  
CCM 4.043.008-1- Início atv :01/04/10 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)  
CCM 4.043.011-1- Início atv :01/04/10 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
CCM 4.101.634-3- Início atv :20/07/10 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)  
CCM 4.101.631-9- Início atv :20/07/10 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)  
CCM 4.105.384-2- Início atv :28/07/10 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)  
CCM 4.294.695-6- Início atv :01/06/11 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)  
CCM 4.332.047-3- Início atv :20/07/11 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)  
CCM 4.464.247-4- Início atv :13/02/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)  
CCM 4.578.935-5- Início atv :10/08/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)

CONFERE AUTENTICIDADE

Suely C. Ramos Santos

*Suely C. Ramos Santos*

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:41:25 horas do dia 10/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





49

**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 4.660.688-2- Início atv :08/01/13 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)

CCM 4.685.191-7- Início atv :19/02/13 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)

CCM 4.719.551-7- Início atv :10/04/13 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

CCM 6.443.965-8- Início atv :04/11/19 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

CCM 5.686.992-4- Início atv :20/04/17 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)

CCM 5.686.986-0- Início atv :20/04/17 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

CCM 5.252.452-3- Início atv :11/06/15 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)

CCM 5.774.569-2- Início atv :11/08/17 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)

CCM 5.483.272-1- Início atv :02/06/16 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)

CCM 5.610.121-0- Início atv :05/01/17 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)

CCM 6.530.316-4- Início atv :12/02/20 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)

CCM 6.438.562-0- Início atv :31/10/19 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

CONFERE AUTENTICIDADE  
Suely C. Ramos Santos  
*Suely C. Ramos Santos*

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:41:25 horas do dia 10/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



50

# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0001123099-2022  
**Número do Contribuinte:** 008.016.0054-5  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** AV RIO BRANCO , 1475 , CAMPOS ELISIOS - CEP:  
01205-001  
**Cep:** 01205-001  
**Liberação:** 14/12/2022  
**Validade:** 12/06/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. Os débitos de 2014 a 2018 estão com a exigibilidade suspensa conforme a manifestação da PGM/FISC pelo memorando 6017.2022/0070847-1 e os débitos 2019 estão com a exigibilidade suspensa conforme a informação do sistema da dívida ativa..**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

CONFERE AUTENTICIDADE  
Suely C. Ramos Santos  
*Sobrinha*

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:26:23 horas do dia 15/12/2022 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 52246758

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.898.950,1.066.897.127,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,1.066.932.983,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.219,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.889,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.060.865.760,1.080.866.081,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.248,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.690,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.916,1.129.415.959,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.218,1.132.229.238,1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.138.598.555,1.138.598.588,1.138.881.170,1.138.881.180,1.156.947.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0195-15 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.058.096.668,1.063.878.081

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE: 108377122112
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.269.649.133

CONFERE AUTENTICIDADE
Suely C. Ramos Santos
[Assinatura]

Form containing fields: Local de emissão (PGE), Responsável, CRDA nº (45486333), Data e hora da emissão (06/04/2023 08:06:05), Folha (1 de 2), Prazo de validade da certidão (180 dias).



52



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Anotação PGE:

PGE-EXP-2023/09273

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

CONFERE AUTENTICIDADE  
Suely C. Ramos Santos  
*Slobantes*

Local de emissão: PGE	Responsável:
CRDA nº 45486333	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 06/04/2023 08:06:05 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 ( CENTO E OITENTA ) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PGEDC1202308305A

Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 06/04/2023 às 08:09:48.

Documento Nº: 69854346-7272 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69854346-7272>





53



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº SFP-CER-2022/07010

**Nome:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Inscrição Estadual:** 108.377.122.112 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60  
**Endereço:** Avenida Rio Branco e Rua Guaianases, nº 1489 e, Complemento: 1238  
Respectivamente, Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-001  
**Situação Cadastral:** Ativo  
**Posto Fiscal de vinculação:** DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2022/293442

Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao ICMS, até a presente data.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo ICMS. Assim, **débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

**Finalidade:** LICITAÇÕES

CONFERE AUTENTICIDADE  
Suely C. Ramos Santos  
*Suely C. Ramos Santos*

**Avisos:**

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
- 5 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados ulteriormente.

Classif. documental

006.01.09.002




Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 30/11/2022 às 10:23:26.  
Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 29/11/2022 às 19:42:51.  
Documento Nº: 58638959-7814 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58638959-7814>



SFPCER202207010A

SIGA

54



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	Data: 29 de novembro de 2022.
Responsável: <p style="text-align: center;">TOMAS BOLOGNANI MARTINS AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL</p>	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

ELCIO DE SOUZA RUFINO  
ASSISTENTE FISCAL  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

TOMAS BOLOGNANI MARTINS  
CHEFE  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CONFERE AUTENTICIDADE  
Suely C. Ramos Santos  
*Suely C. Ramos Santos*



Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 30/11/2022 às 10:23:26.  
Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 29/11/2022 às 19:42:51.  
Documento Nº: 58638959-7814 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58638959-7814>



SFPCER202207010A

55

Livro:11376  
Página:345

= LIVRO Nº 11.376 - PÁG. Nº 345 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.**

3294456

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **trinta (30)** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e vinte e dois (**2022**), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 140/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165577116, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608/80, e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 29/03/2019, registrada na JUCESP sob o nº 428.417/19-0, aos 09/08/2019, e AGE realizada em 21/01/2020, registrada na JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, arquivadas nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **2) ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 740, torre B, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, e a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165587674, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 190/2022**, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme AGE anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na



10202602086787.001513339-5

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fone: 11-2174-6858

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Siiva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital não tem validade em papel. O Tabelião de Notas, Registrante do Tabelião de Notas, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.816.067/0001-00.

representação; 3) **PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na pasta 821/2022, neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula de citada consolidação, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 4) **MOBITECH LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.996/0001-16, com seu estatuto social consolidado registrado na JUCESP sob nº 545.701/21-1 aos 12/11/2021, que fica arquivado neste Tabelião na pasta nº 79/2022, junto da ficha cadastral emitida aos 20/01/2021 autenticidade 165063215, com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1448, Térreo, Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada de acordo com a cláusula 9ª, § 3º do referido estatuto social por seus Diretores Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 5) **PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na pasta 808/2022, junto da Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 13/05/2022, autenticidade 171477660, neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos através da AGOE acima mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e 6) **PORTO SEGURO – SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/12/2021, registrado na JUCESP sob nº 031.488/22-5 aos 18/01/2022, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na pasta 804/2022, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 12/05/2022, autenticidade 171433462, neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem



9º TABELÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES

57



seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Elíseos; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95, e **MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7049807998 SESP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 678.648.640-15, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que: a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, e que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não

Informações  
página 1 de 1  
Data: 2023-08-08



10202602086787.001513340-9

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fone: 11-2174-6858

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento é de São Paulo/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Documento assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva em 08/09/2022 15:05:57 GMT-03:00.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo


mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (a.) RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// LENE ARAÚJO DE LIMA //// ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES //// Nada mais: Traslada na mesma data, dou fé. Eu.

(Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

- 9º TABELIÃO DE NOTAS
- Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES  
TABELIÃO
- Bel. JOSÉ SOLON NETO  
TABELIÃO SUBSTITUTO
- Bel. AIRTON FERNANDO POLETTI  
TABELIÃO SUBSTITUTO
- Bel. DONALDO FOGAROLI  
TABELIÃO SUBSTITUTO
- RENATO HODLICH FIGUEIREDO**  
TABELIÃO SUBSTITUTO
- ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ  
TABELIÃO SUBSTITUTO
- Rua Marconi, 124 - S. Paulo

CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP  
RENATO HODLICH FIGUEIREDO  
Tabelião Substituto

	Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <a href="https://selodigital.tjsp.jus.br">https://selodigital.tjsp.jus.br</a>
	Recibo: 220539 Selo Digital: 1137871PR000000001R41622M

Emolumentos R\$ 487,84. Estado R\$ 138,64. Sefaz R\$ 94,90. Reg. Civil R\$ 25,88. TJSP R\$ 33,48. Santa Casa R\$ 4,90. ISS R\$ 10,38. MP R\$ 23,42. Total R\$ 819,24.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 18.304.552-X - 18/06/2011

ROBERTO DE SOUZA DIAS

JOÃO DE SOUZA DIAS

E MARIA EDIGNA DE SOUZA

S. PAULO - SP 06/JUN/1968

SÃO PAULO-SP  
VL. MATILDE  
CC: LV. B74 / FLS. 275 / N. 022122  
CPF: 115838468/83 PIS 12193321452

130 Delegado - Delegante  
Roberto Azevedo Bastos - Delegado

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85

PROIBIDO PLASTIFICAR

8210-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

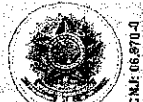
ROBERTO DE SOUZA DIAS

06/06/1968

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 102271206201338323233-1  
 Data: 12/06/2020 18:10:15  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC82422-W9C8;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

28.543.390-8 CELEBRADO 16/OUT/2006

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

JOSE ZITO DE SOUZA

E ZENILDA VIRGILIA DE OLIVEIRA SOUZA

BOQUIRA -BA

BOQUIRA BA

BOQUIRA

CN: LV.A20 / FLS.141V/N.011573

CPF: 205408568/51

DATA DE NASCIMENTO: 07/JUN/1974

ASSINATURA: *Neide Oliveira Souza*

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Assinatura]*

LEI Nº 116 DE 23/08/83

8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

REGAR MÉRITO

Neide Oliveira Souza

8425-043577

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 102271206201338323233-2  
 Data: 12/06/2020 19:10:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC82423-L6P2.



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (53) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.rio.br  
<https://azevedobastos.rio.br>

*[Assinatura]*  
 Def. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 DE VEÍCULOS NACIONAIS DE TRÁFICO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1718777529

RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / UF  
 36641713 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO  
 359.649.998-40 27/10/1989

FILIAÇÃO  
 RENATO RODRIGUES NASCI  
 MENTO  
 FATIMA REGINA MONTEIRO  
 PINTO NASCIMENTO

PERMISSÃO ACI CRT. HEB  
 B

NP REGISTRO VIGÊNCIA 1ª HABILITAÇÃO  
 04580004803 14/01/2024 20/02/2009

OBSERVAÇÕES

*Renato Henrique Pinto Nascimento*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1718777529

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
 SAO PAULO, SP 15/01/2019

10452831206  
 8P961051043

SÃO PAULO



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 102271206201338323233-3  
 Data: 12/06/2020 19:10:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Sena Digital Tipo Normal C: AKC82424-VAJ4;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azavedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 AEREA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**ROQUE ANTONIO TRONZI JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 28543236 SSP/SP

CPF: 325.159.918-73 DATA NASCIMENTO: 26/12/1983

FILIAÇÃO  
 ROQUE ANTONIO TRONZI  
 ELISA MARIA BARBOSA

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: B

NP REGISTRO: 02260877345 VALIDADE: 22/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 26/03/2002

OBSERVAÇÕES

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 25/03/2019

44891801745  
 8P970277180

**SÃO PAULO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1808195813

PROIBIDO PLASTIFICAR 1808195813

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 autenticação a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.net.br/documento/102271206201338323233



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 102271206201338323233-4  
 Data: 12/06/2020 19:10:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC82425-SN77;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Pradizinha Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



TJ/PB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1115337347

NOME: EMERSON PINHEIRO VALENTIM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / LEI: 262053974 SBSP

CPF: 176.684.738-23 DATA NASCIMENTO: 31/03/1977

FILIAÇÃO: LAURINDO LEONILDO VALE LNETM  
 HELENA PINHEIRO VALENTIM

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: B

NR. REGISTRO: 01180406580 VALIDADE: 05/05/2020 IN. HABILITACAO: 30/05/1995

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1115337347

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSAO: 05/05/2015

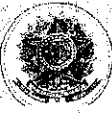
52548420641  
 59672257670

DETRAN - SP (SAO PAULO)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: https://sacocigfai.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/102271206201338323233



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102271206201338323233-5  
Data: 12/05/2020 19:10:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC82426-7D16;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevedo da Miranda Cavalcanti Titulo



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1200854050

NOME: ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES

DCC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 29916899 SSP/SP

CPF: 226.772.278-00 DATA NASCIMENTO: 22/11/1984

FILIAÇÃO: GILBERTO DE OLIVEIRA S ILVA, SONIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO: [ ] ACJ: [ ] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03533288633 VALIDADE: 05/02/2021 Nº HABILITAÇÃO: 11/03/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO POSTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 05/02/2016

*[Handwritten Signature]* 00004610261  
 Daniel Azevedo Bastos Diretor Geral do Detran/SP  
 PRESIDENTE DO EMISSOR

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PRECISO PASTIFICAR  
 1200854050



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 102271206201338323233-6  
 Data: 12/06/2020 19:10:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC82427-L700;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válgber Azevedo Miranda Cavalcanti  
 TUIR





65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE LEGISLAÇÃO  
 CARTÓRIO NOTARIAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
 VICTOR HUGO ROMIO

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 29725337 - SSP / SP

**CPF**      **DATA NASCIMENTO**  
 213.081.258-95      26/12/1979

**FILIAÇÃO**  
 JOSE ROMIO  
 LEONILDA BERNARDES ROMIO

**PERMISSÃO**      **ACC.**      **CRIT. FABL.**  
 [ ]      [ ]      [ ]

**PP REGISTRO**      **VALIDADEZ**      **1ª HABILITACAO**  
 03129303732      04/02/2024      25/03/1998

**RESERVAÇÕES**

**ASSINATURA DO FORNADOR**

**LOCAL**      **DATA EMISSÃO**  
 SAO PAULO, SP      05/02/2019

**30878156591**  
**8P964294940**

**SÃO PAULO**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1785604893**

**VÁLIDA EM TODO**  
**O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1785604893**



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 102271206201338323233-7  
 Data: 12/06/2020 19:10:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC82428-EDRH;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Prof. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Inc. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\*  
 Confia os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/102271206201338323233

69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/06/2020 19:17:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 102271206201338323233-1 102271206201338323233-7

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b114ad36d706b8bf86b026ccffa119d209b0fc7c8472ff50cc00a7ddfa44b6a2c2a4ab04c219a08d3e7e1ec5e5920  
3c45c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.











40

Relatório de Companhia de Seguros Gerais



5.4 RISCOS DE SEGUROS/ SUBSCRIÇÃO

O risco de subscrição é referido como a possibilidade de ocorrência de eventos que ocasionem as Operadoras e/ou possam comprometer significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido, incluindo tanto a precificação ou estimativas de provisionamento...

Cada área de produtos estabelece, implanta e mantém as regras e práticas de avaliação de riscos e índices de sinistralidade em conformidade com as diretrizes gerais da Companhia, que incluem, por exemplo, parâmetros para o Superintendente Atualizado...

Utilização da expectativa de cessar de prêmios e recuperação de sinistros, baseadas em histórico de observações de frequência e ocorrência para cada agrupamento de riscos...

Utilização em modelos atuariais, para os passivos, do Índice do Fretado do Governador Anual (IFGA), que é ponderado nas medidas atuariais...

Uma de Juros esperada para os ativos, equivalente à taxa SELIC/CDI, que é consistente com a rentabilidade obtida pela área de investimentos de atuação fixada...

Provisões atuariais específicas em cada produto em consequência de impacto destas na precificação de risco seguro...

Os resultados obtidos nos processos de gestão e monitoramento de risco de subscrição são formalizados e reportados mensalmente à Alta Administração, permitindo que o Conselho de Riscos em relação às operações sejam corrigidos no melhor âmbito de tempo possível...

As exposições a concentrações de risco são monitorizadas avaliando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de riscos no âmbito de gestão por região e por segmento baseado no prêmio líquido bruto e líquido de resseguro:

(a) Risco de retenção gerada a partir da exposição a riscos individuais com valor em risco elevado...

(b) Risco de provisão gerado a partir de uma possível incidência dos sinistros em produtos constituídos para fazer frente às divergências inerentes com o pagamento de danos obrigados em diversos contratos...

(c) Risco de retenção gerado a partir da exposição a riscos individuais com valor em risco elevado...

(d) Risco de prática de sinistros: gerada a partir da regulação e procedimentos inadequados para a regulação e liquidação dos sinistros.

(f) Risco de Resseguro

Table with columns: Região, Autômatas, Residual, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Conto Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

(g) Risco de Resseguro

Table with columns: Região, Autômatas, Residual, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Conto Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

Table with columns: Região, Autômatas, Residual, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Conto Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

(h) Risco de Resseguro

Table with columns: Região, Autômatas, Residual, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Conto Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

(\*) Não incluem os valores de RVNE e concessões sobre os montantes de R\$ 16.747,77 e R\$ 2.876, respectivamente, (bruto de resseguro) e R\$ 699 de RVNE (bruto de resseguro).

5.1 AUTOMÓVEIS

A Companhia opera em todo o território nacional, comercializando a apólice de seguro de automóvel das marcas Porto Seguro e Total Auto para pessoas físicas e jurídicas...

5.2 RANCOS (EXCETO AUTOMÓVEL) E RISCOS FINANCEIROS

Nesta categoria são comercializados seguros para residências, empresas, comércios, obras de engenharia, rural, responsabilidades, equipamentos, transportes, seguros de garantia de obrigações contratadas a seguro fiança locatícia...

5.3 VIDA

Compreendem seguros de vida tradicionais com contratação individual e coletiva, produtos com cobertura por morte, invalidez ou renda devido à incapacidade temporária...

5.4 OPERACIONAL

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de eventos resultantes de falhas, distorções ou inadequação de processos internos, passivos e ativos, ou de eventos externos incidentes a sua gestão...

5.5 RISCOS OPERACIONAL

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de eventos resultantes de falhas, distorções ou inadequação de processos internos, passivos e ativos, ou de eventos externos incidentes a sua gestão...

5.6 RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

Os riscos sociais, ambientais e climáticos correspondem à possibilidade de ocorrência de perdas para a Porto Seguro à luz das exigências legais, ambientais ou climáticas relacionadas aos negócios da Porto e seus contratados...

6. GESTÃO DE CAPITAL

A estratégia na gestão de capital consiste em alocar o capital de maneira eficiente, gerando o máximo de retorno e adequando o nível de alavancagem do balanço patrimonial...

6.1 GESTÃO DE CAPITAL

A estratégia na gestão de capital consiste em alocar o capital de maneira eficiente, gerando o máximo de retorno e adequando o nível de alavancagem do balanço patrimonial...

6.2 GESTÃO DE CAPITAL

A estratégia na gestão de capital consiste em alocar o capital de maneira eficiente, gerando o máximo de retorno e adequando o nível de alavancagem do balanço patrimonial...

6.3 GESTÃO DE CAPITAL

A estratégia na gestão de capital consiste em alocar o capital de maneira eficiente, gerando o máximo de retorno e adequando o nível de alavancagem do balanço patrimonial...

6.4 GESTÃO DE CAPITAL

A estratégia na gestão de capital consiste em alocar o capital de maneira eficiente, gerando o máximo de retorno e adequando o nível de alavancagem do balanço patrimonial...

6.5 GESTÃO DE CAPITAL

A estratégia na gestão de capital consiste em alocar o capital de maneira eficiente, gerando o máximo de retorno e adequando o nível de alavancagem do balanço patrimonial...

Table with columns: Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include PLR de nível 2, Excesso de nível 3, Patrimônio líquido ajustado (PLA), Capital de risco (R), Capital de risco de subscrição, Capital de risco de crédito, Capital de risco operacional, Bônus de liquidação sobre riscos, Capital mínimo requerido (malware) e B, Suficiência de capital.

Table with columns: Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Equivalências de caixa, Computo para operações comprometidas com vencimento em 1 ano, Instrumentos financeiros, Letras Financeiras.

8. APLICAÇÕES

8.1 ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO - TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO (\*)

Table with columns: Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Fundos abertos, Cotas de fundos, Investimentos, Outros, Fundos exclusivos, LFTs, Prata de fundos, Ações de companhias abertas, Letras Financeiras.

8.2 TÍTULOS RESPONDEIROS PARA VENDA

Table with columns: Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Carteira própria, NTNs - B, LFTs, Total, Círculo, Não Circulante, Percentual das aplicações classificadas.

8.3 MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO (\*)

Table with columns: Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Fundos exclusivos, NTNs - B, LFTs, Total, Círculo, Não Circulante, Percentual das aplicações classificadas.

8.4 MONITORIAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS (\*)

Table with columns: Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Sete inicial, Aplicações, Resgates, Rendimentos, Ajuste à valor de mercado, Baldo final.

8.5 TAXAS DE JUROS CONTRATADAS

Table with columns: Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Equivalências de caixa, Fundos exclusivos, NTNs - IPCA, LFTs, Carteira própria, NTNs - IPCA.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA-20 540856851. Includes contact information and company logo.

ROBERTO DE SOUZA DIAS-1158 38468883. Includes contact information and company logo.

DANIELE GOMES YOSHIDA-30 141081899. Includes contact information and company logo.

71



3. CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS

3.1 PRÊMIOS A RECEBER

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Automóveis, Pessoas, Petróleo, etc.

3.1.1 COMPOSIÇÃO QUANTO AOS VENCIMENTOS

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Vencidos de 1 a 30 dias, Vencidos de 31 a 60 dias, etc.

3.1.2 MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Saldo Inicial, Prêmios emitidos, etc.

3.1.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (\*)

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Saldo Inicial, Provisões constituídas, etc.

(\*) As despesas/investimentos de provisões para riscos de créditos não são registradas na conta "Gastos despesas operacionais" (ver nota explicativa nº 28).

3.1.4 PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO (\*)

Table with columns: Produto, Quantidade de parcelas, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Automóveis, Rendas Mensais, etc.

(\*) Uma das ações da Companhia durante a pandemia foi disponibilizar a possibilidade de contratação em 10 vezes sem juros, resultando em um crescimento das faturas em até 6 a 11 percentos.

11. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Dívida a resarcimento (I), Dívidas a IPTU, etc.

11.1 DIREITO A RESARCIMENTO

A tabela a seguir apresenta a composição da realização dos ativos de direito a ressarcimento originados dos custos do seguro Rápido.

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include 1º mês, 2º mês, 3º mês, etc.

Foi segregada em outubro de 2021 para efeito de contabilização das provisões técnicas da carteira Flupa, a parcela do ressarcimento em andamento e adiantado, respectivo ao valor da recuperação correspondentes aos sinistros avançados e ainda não pagos (retardados) e a sua parcela correspondente às recuperações de competência da Companhia por sinistros pagos (avulsos), ambos previstos como expectativa de recebimento do seguro, em caso de sinistro.

11.1.1 MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Saldo Inicial, Constituição, etc.

11. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Imposto de renda e contribuição social (I), Diferenças temporárias (II), etc.

(I) O aumento provêdo, principalmente, nos créditos tributários de Lei de Bem, (II) Ver nota explicativa nº 11.1.1.

11.3 TRIBUTOS DIFERIDOS

11.3.1 ATIVO

Table with columns: Descrição, Constituição de 2021, Constituição de 2022, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Diferenças temporárias decorrentes de, Provisão para obrigações legais (I), etc.

11.3.2 ESTIMATIVA DE REALIZAÇÃO

A estimativa de realização de um valor presente dos créditos tributários resulta do diferencal temporário de acordo com a expectativa do parâmetro de lucros tributáveis futuros, com base na história de rentabilidade e em estudo técnico de viabilidade.

Table with columns: Descrição, 2020, 2021, 2022. Rows include 2020, 2021, 2022, etc.

11.3.3 PASSIVO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Constituição de 2022, Reversão de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Natureza, IR e CS sobre avaliação do imóvel, etc.

11.2 CONCILIAÇÃO DA DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Lucro antes da IRPJ e da CSLL, Participações nos resultados (A), etc.

(I) Em 23 de abril de 2022 foi aprovada a Medida Provisória nº 1.115, que entrou em vigor em 1º de agosto de 2022 com aplicação até 31 de dezembro de 2022, a alteração de alíquota do CSLL de 15% para 16% sobre o lucro das empresas de serviços, participações, comércios, capitais, instituições financeiras, entre outros.

(II) O lucro tributável para fins de cálculo da contribuição social (CSLL) é o lucro líquido ajustado, após a exclusão de despesas não dedutíveis para fins de cálculo do lucro tributável.

(III) Em 2021 houve a reversão da parcela diferida de IR e CS, após a extinção momentânea de depósitos judiciais federais, conforme decisão de STF em sede de repercussão geral publicada em 16 de dezembro de 2021 sobre a não incidência de IRPJ e CSLL sobre juros SELIC decorrentes da recuperação de tributos pagos indevidamente (Indutores tributários) e em virtude da Censur nº 09/2021 emitida pelo IBRACON.

12. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include IRPJ, Processos judiciais em andamento no REFBF (I), etc.

13. OUTROS VALORES E BENS

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Bens à venda - subvenda (I), Dívida a salvador - refinanci (II), etc.

(I) Ver nota explicativa nº 13.1. (II) Ver nota explicativa nº 13.2.

13.1 BENS À VENDA - SALVADOS (\*)

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Os salvados de Companhia são originados dos ramos de automóveis e passagem de seguros prazos de permanência em estoque.

(\*) Decorrentes, principalmente, de indenizações relativas em sinistros de automóvel, registrados pelo valor estimado de realização, com base em estudos realizados de recuperação.

13.2 DEBITO A SALVADOR - ESTIMADOS

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a salvador originados das ramoss de automóveis.

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Edificação (I), Benefícios em imóveis, etc.

(I) Para este item foi utilizada taxa média ponderada.

12.1 ATIVO DE DIREITO DE USO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Saldo Inicial, Constituição, etc.

12.3.1 ATIVO DE DIREITO DE USO - MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Saldo Inicial, Depreciação, etc.

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Saldo Inicial, Constituição, etc.

14. CUSTO DE AQUISIÇÃO DIFERIDO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Saldo Inicial, Constituição, etc.

15. PARTICIPAÇÕES SOCIARIAS

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Automóveis, Petróleo, etc.

(I) O prazo médio de pagamento dos custos de aquisição diferidos é de 12 meses, sendo a maioria em até 31 de dezembro de 2021.

16. MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Saldo Inicial, Constituição, etc.

16.1 PARTICIPAÇÕES SOCIARIAS

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Saldo Inicial, Constituição, etc.

16.2 MOBILIZADO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Taxas anuais, Depreciação, etc.

(I) Para este item foi utilizada taxa média ponderada.

16.1 MOVIMENTAÇÃO MOBILIZADO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Saldo Inicial, Constituição, etc.

(I) Referem-se aos bens de primeira mão e vendidos à venda, conforme detalhado na nota explicativa nº 1.2.2.

Legal notice and contact information for NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20 and ROBERTO DE SOUZA DIAS:158. Includes a QR code and contact details for DANIELE GOMES YOSHIDA:9.



942

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais



17. INTANGÍVEL

Table with columns: Taxas anuais, Amortização, Valor líquido. Rows include amortização, custos, and other intangible assets.

Table with columns: Passivos de Contratos de Seguros, Ativos de Contratos de Seguros. Rows include amortization, other intangibles, and balances as of Dec 31, 2022.

Table with columns: Passivos de Contratos de Seguros, Ativos de Contratos de Seguros. Rows include amortization, other intangibles, and balances as of Dec 31, 2022.

(b) REFS
A Companhia aderiu ao programa de recuperação fiscal - REFS nos anos de 2013 e 2014, para diversos tipos que demandam judicialmente o estabelecimento de homologação da existência das ações perante o Poder Judiciário, com o respectivo levantamento de valores devidos.

17.1 MOVIMENTAÇÃO INTANGÍVEL

Table with columns: Saldo líquido em 31 de dezembro de 2021, Despesas de aquisição, Saldo líquido em 31 de dezembro de 2022.

Table with columns: Saldo líquido em 31 de dezembro de 2021, Despesas de aquisição, Saldo líquido em 31 de dezembro de 2022.

Table with columns: Saldo líquido em 31 de dezembro de 2021, Despesas de aquisição, Saldo líquido em 31 de dezembro de 2022.

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022. Rows include amortization, other intangibles, and balances.

18. CONTAS A PAGAR

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include fornecedores, provisões, honorários, and other liabilities.

18.1 OBRIGAÇÕES A PAGAR

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include fornecedores, provisões, honorários, and other liabilities.

23.2.1 PROVISÕES

A Companhia é parte em outras ações de natureza litigiosa, civel e trabalhista, que não são classificadas como obrigações legais e por serem classificadas com perda possível não são provisionadas. Segue a composição destas passagens por natureza:

18.2 IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include ICF, INSS e FGTS, and Imposto de renda.

23.3 COMPROMENTAMENTO DE PROVISÃO DE SIMULADOS

A tabela a seguir apresenta o comprometimento das provisões (forças de resseguro) para sinistros da Companhia em outros períodos de anos de constituição, em R\$ milhões, demonstrada na tabela de desenvolvimento de sinistros e demonstração a consistência do perfil de provimentação de sinistros da Companhia.

23.4 PASSIVOS DE ARREMATAMENTO

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022. Rows include Mãos Mortais, Bônus, and other liabilities.

19. EMPRESAS E FINANCIAMENTOS

Referente a empréstimos contratados para o financiamento do projeto de infraestrutura tecnológica da Companhia, com vencimentos até maio de 2024, em que são amortizados a taxa indexada ao CDI. Os instrumentos financeiros são:

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include empréstimos bancários, financiamentos, and other assets.

23.5 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

Ativada a seguir demonstração de movimentação das liquidações judiciais:

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include provisões judiciais, provisões legais, and other assets.

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital Social
Em 31 de dezembro de 2022, o capital social subscrito e integralizado em R\$ 3.305.845, dividido em 688.486.287 (seiscentos e oitenta e oito milhões e oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas em nome de titular.

20. DESPESAS DE OPERAÇÕES CONSÓRCIOS E RESSGURGOS - CONTRATOS DE SEGUROS DE SEGUROS DE SEGUROS

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include custos de seguros, custos de resseguros, and other expenses.

23.6 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include provisões judiciais, provisões legais, and other assets.

(b) Reserva de Reserva Legal

Reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, tem por finalidade assegurar a integridade do capital social em conformidade com o artigo 1.000 do Código de Comércio. Em 31 de dezembro de 2022, seu saldo em R\$ 111.534 (R\$ 77.854 em 31 de dezembro de 2021).

21. DEPOSITOS DE TERCEIROS

Referência, principalmente, a valores recebidos de segurados para liquidação de apólices em processo de emissão de resseguro de prêmios de seguros tradicionais em processamento.

Table with columns: De 30 dias, De 60 dias, De 90 dias, De 120 dias, De 180 dias, De 360 dias. Rows include various deposit terms.

23.7 OUTROS DESPESAS

(a) Provisão para Projeção Fiscal e Previdenciária
As ações judiciais de natureza fiscal (tributária), que não são classificadas como obrigações legais, são objeto de monitoramento e provisionadas independentemente de sua provimentação por parte do contribuinte, quando o levantamento processual das despesas judiciais de risco de perda seja provável. Segue a composição destas passagens por natureza:

(c) Reserva Legal

Reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, tem por finalidade assegurar a integridade do capital social em conformidade com o artigo 1.000 do Código de Comércio. Em 31 de dezembro de 2022, seu saldo em R\$ 111.534 (R\$ 77.854 em 31 de dezembro de 2021).

22. PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include provisões técnicas, provisões legais, and other assets.

23.8 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include provisões judiciais, provisões legais, and other assets.

(d) Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

De acordo com o estatuto social, são atribuídos aos acionistas dividendos mínimos de 5% do lucro líquido do exercício sobre o lucro líquido do exercício anterior. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado de acordo com o lucro líquido que tiver sido realizado nos termos do lei. O pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - JCP (ativo dos efeitos tributários) é imputado aos acionistas mínimos obrigatórios. A prestação imputada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será creditada em data em que for apropriada, após esse valor entrar em liquidação, conforme apresentado na demonstração das mutações de patrimônio líquido.

22.1 MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO DE CONTRATOS DE SEGURO E ATIVO DE RESEGURO

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022. Rows include provisões técnicas, provisões legais, and other assets.

23.9 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include provisões judiciais, provisões legais, and other assets.

(e) Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

De acordo com o estatuto social, são atribuídos aos acionistas dividendos mínimos de 5% do lucro líquido do exercício sobre o lucro líquido do exercício anterior. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado de acordo com o lucro líquido que tiver sido realizado nos termos do lei. O pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - JCP (ativo dos efeitos tributários) é imputado aos acionistas mínimos obrigatórios. A prestação imputada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será creditada em data em que for apropriada, após esse valor entrar em liquidação, conforme apresentado na demonstração das mutações de patrimônio líquido.

22.2 MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO DE CONTRATOS DE SEGURO E ATIVO DE RESEGURO

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022. Rows include provisões técnicas, provisões legais, and other assets.

23.10 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include provisões judiciais, provisões legais, and other assets.

(f) Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

De acordo com o estatuto social, são atribuídos aos acionistas dividendos mínimos de 5% do lucro líquido do exercício sobre o lucro líquido do exercício anterior. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado de acordo com o lucro líquido que tiver sido realizado nos termos do lei. O pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - JCP (ativo dos efeitos tributários) é imputado aos acionistas mínimos obrigatórios. A prestação imputada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será creditada em data em que for apropriada, após esse valor entrar em liquidação, conforme apresentado na demonstração das mutações de patrimônio líquido.

22.3 MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO DE CONTRATOS DE SEGURO E ATIVO DE RESEGURO

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022. Rows include provisões técnicas, provisões legais, and other assets.

23.11 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include provisões judiciais, provisões legais, and other assets.

(g) Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

De acordo com o estatuto social, são atribuídos aos acionistas dividendos mínimos de 5% do lucro líquido do exercício sobre o lucro líquido do exercício anterior. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado de acordo com o lucro líquido que tiver sido realizado nos termos do lei. O pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - JCP (ativo dos efeitos tributários) é imputado aos acionistas mínimos obrigatórios. A prestação imputada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será creditada em data em que for apropriada, após esse valor entrar em liquidação, conforme apresentado na demonstração das mutações de patrimônio líquido.

22.4 MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO DE CONTRATOS DE SEGURO E ATIVO DE RESEGURO

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022. Rows include provisões técnicas, provisões legais, and other assets.

23.12 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include provisões judiciais, provisões legais, and other assets.

(h) Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

De acordo com o estatuto social, são atribuídos aos acionistas dividendos mínimos de 5% do lucro líquido do exercício sobre o lucro líquido do exercício anterior. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado de acordo com o lucro líquido que tiver sido realizado nos termos do lei. O pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - JCP (ativo dos efeitos tributários) é imputado aos acionistas mínimos obrigatórios. A prestação imputada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será creditada em data em que for apropriada, após esse valor entrar em liquidação, conforme apresentado na demonstração das mutações de patrimônio líquido.

22.5 MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO DE CONTRATOS DE SEGURO E ATIVO DE RESEGURO

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022. Rows include provisões técnicas, provisões legais, and other assets.

23.13 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include provisões judiciais, provisões legais, and other assets.

(i) Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

De acordo com o estatuto social, são atribuídos aos acionistas dividendos mínimos de 5% do lucro líquido do exercício sobre o lucro líquido do exercício anterior. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado de acordo com o lucro líquido que tiver sido realizado nos termos do lei. O pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - JCP (ativo dos efeitos tributários) é imputado aos acionistas mínimos obrigatórios. A prestação imputada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será creditada em data em que for apropriada, após esse valor entrar em liquidação, conforme apresentado na demonstração das mutações de patrimônio líquido.

22.6 MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO DE CONTRATOS DE SEGURO E ATIVO DE RESEGURO

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022. Rows include provisões técnicas, provisões legais, and other assets.

23.14 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include provisões judiciais, provisões legais, and other assets.

(j) Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

De acordo com o estatuto social, são atribuídos aos acionistas dividendos mínimos de 5% do lucro líquido do exercício sobre o lucro líquido do exercício anterior. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado de acordo com o lucro líquido que tiver sido realizado nos termos do lei. O pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - JCP (ativo dos efeitos tributários) é imputado aos acionistas mínimos obrigatórios. A prestação imputada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será creditada em data em que for apropriada, após esse valor entrar em liquidação, conforme apresentado na demonstração das mutações de patrimônio líquido.

22.7 MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO DE CONTRATOS DE SEGURO E ATIVO DE RESEGURO

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022. Rows include provisões técnicas, provisões legais, and other assets.

23.15 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include provisões judiciais, provisões legais, and other assets.

(k) Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

De acordo com o estatuto social, são atribuídos aos acionistas dividendos mínimos de 5% do lucro líquido do exercício sobre o lucro líquido do exercício anterior. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado de acordo com o lucro líquido que tiver sido realizado nos termos do lei. O pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - JCP (ativo dos efeitos tributários) é imputado aos acionistas mínimos obrigatórios. A prestação imputada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será creditada em data em que for apropriada, após esse valor entrar em liquidação, conforme apresentado na demonstração das mutações de patrimônio líquido.

Advertisement for NEIDE OLIVEIRA SOUZA, ROBERTO DE SOUZA DIAS, DANIELE GOMES YOSHIDA, and YOSHIDA. Includes contact information and a QR code.



23

Atividade da Companhia em 2022

novembro de 2022, a distribuição de dividendos no montante de R\$ 70.008 e R\$ 150.000, respectivamente, a conta de Receitas de Lucros...

Table with 4 columns: Item, December 2022, December 2021, and Index of Variation. Rows include Automóveis, Veículos, Peças, etc.

25. VARIÁVEIS DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS

Table with 4 columns: Item, Dec 2022, Dec 2021, and Index of Variation. Rows include Provisions for non-accrued premiums, etc.

27. SINISTROS OCORRIDOS

Table with 4 columns: Item, Dec 2022, Dec 2021, and Index of Variation. Rows include Admin expenses, Social, etc.

28. CUSTOS DE AQUISIÇÃO (\*)

Table with 4 columns: Item, Dec 2022, Dec 2021, and Index of Variation. Rows include Commissions, etc.

29. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Table with 4 columns: Item, Dec 2022, Dec 2021, and Index of Variation. Rows include Assistants, etc.

30. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Table with 4 columns: Item, Dec 2022, Dec 2021, and Index of Variation. Rows include Personnel, etc.

31. DESPESAS COM TRIBUTOS

Table with 4 columns: Item, Dec 2022, Dec 2021, and Index of Variation. Rows include COFINS, etc.

32. RESULTADO FINANCEIRO

Table with 4 columns: Item, Dec 2022, Dec 2021, and Index of Variation. Rows include Interest, etc.

33. GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES

Table with 4 columns: Item, Dec 2022, Dec 2021, and Index of Variation. Rows include Financial results, etc.

34. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As principais transações com partes relacionadas em 2022 foram: (i) prestação de serviços de segurança...

Table with 4 columns: Item, Dec 2022, Dec 2021, and Index of Variation. Rows include Aluguel, etc.

35. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Table with 4 columns: Item, Dec 2022, Dec 2021, and Index of Variation. Rows include Demerit, etc.

36. OUTRAS INFORMAÇÕES

(i) Resolução da Comissão de Auditoria... (ii) Aprovação do Conselho de Administração...

Table with 4 columns: Item, Dec 2022, Dec 2021, and Index of Variation. Rows include Reserve, etc.

A Companhia possui um plano de remuneração em ações ("Plano"), aprovado pela assembleia geral realizada em 21 de março de 2019...

As ações abrangidas são beneficiárias dos programas de longo prazo de incentivo à permanência de talentos...

O Plano 2018 destinava-se às direções estatutárias da Companhia e aos diretores da Companhia...

A movimentação do plano de remuneração em ações está demonstrada a seguir:

Table with 4 columns: Item, Dec 2022, Dec 2021, and Index of Variation. Rows include Saldo inicial, etc.

37. PRÊMIOS, SINISTRALIDADE E COMISSÕES

Table with 4 columns: Item, Dec 2022, Dec 2021, and Index of Variation. Rows include Automóveis, etc.

Board of Directors and Officers list including Roberto de Souza Santos, Celso Damati, Lene Araújo de Lima, Luiz Augusto de Medeiros Arruda, etc.

Footer containing contact information for Neide Oliveira, Roberto de Souza Dias, Daniele Gomes, and YOSHIDA, along with a QR code and publication details.



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
**Balanço encerrado em 31 de dezembro 2022**

(valores em milhares de reais)

**Ativo**

Ativo Circulante – A C (*).....	11.032.386
Realizável a Longo Prazo – R L P.....	3.110.693
Investimentos, Imobilizado e Intangível.....	3.747.026
<b>Ativo Total – AT.....</b>	<b>17.890.105</b>

**Passivo**

Passivo Circulante – P C.....	10.176.401
Passivo Não Circulante – P N C.....	2.125.097
Patrimônio Líquido – P L.....	5.588.607
<b>Passivo Total – PT.....</b>	<b>17.890.105</b>

**Indicador de Análise Econômico-Financeiro**
**Índice de Liquidez Geral (ILG):**

$$\frac{A C + R L P}{P C + P N C} = \frac{14.143.079}{12.301.498} = 1,15$$

**Índice de Solvência Geral (ISG):**

$$\frac{A T}{P C + P N C} = \frac{17.890.105}{12.301.498} = 1,45$$

**Índice de Liquidez Corrente (ILC):**

$$\frac{A C}{P C} = \frac{11.032.386}{10.176.401} = 1,08$$

**Grau de Endividamento (GE):**

$$\frac{P C + P N C}{A T} = \frac{12.301.498}{17.890.105} = 0,69$$

**Gerência de Capital de Terceiros (GCT)**

$$\frac{P L}{P C + P N C} = \frac{5.588.607}{12.301.498} = 0,45$$

**Nota explicativa:**

(\*) Montante composto pelo saldo total do ativo circulante, somado ao saldo dos títulos disponíveis para venda no longo prazo. (vide nota explicativa 8.2).

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**Balanço encerrado em 31 de dezembro 2022**

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2022, (vide nota explicativa nº. 8.5), a Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R\$ 1.582.127 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais (NTN-B), sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada.

A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Por fim, declaramos que esta empresa proponente encontra-se em boa situação financeira e que os índices demonstrados correspondendo à real situação da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DANIELE GOMES Assinado de forma digital  
por DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141 YOSHIDA:30141081899  
081899 Dados: 2023.03.08  
15:09:09 -03'00'

Daniele Gomes Yoshida  
Contador - CRC 1SP 255783/O-1

NEIDE Assinado de forma  
OLIVEIRA digital por NEIDE  
SOUZA:20540856851 OLIVEIRA  
856851 SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.03.14  
08:36:51 -03'00'

ROBERTO Assinado de forma  
DE SOUZA digital por ROBERTO  
DIAS:115838 DE SOUZA  
46883 DIAS:11583846883  
Dados: 2023.03.14  
08:37:03 -03'00'

## PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108.9

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Outubro de 2022**

1. **Data, hora e local:** 10 de outubro de 2022, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaiunases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. 2. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 3. **Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Aline Saleem da Silveira Bueno - Secretária. 4. **Ordem do dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: a) Desinvestidura do Sr. Roberto de Souza Santos do cargo de CEO - Seguros da Companhia; b) Eleição de um novo Diretor para ocupação do cargo de CEO - Seguros da Companhia; c) Ratificação da atual composição da Diretoria; e d) Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. 5. **Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou: 5.1. Aprovar a desinvestidura do Sr. Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91, do cargo de CEO - Seguros da Companhia, o qual ocupava interinamente. 5.2. Aprovar a eleição do Sr. José Rivaldo Leite da Silva para o cargo de CEO - Seguros da Companhia, anteriormente ocupado pelo Sr. Roberto de Souza Santos. O Sr. José Rivaldo Leite da Silva acumulará este novo cargo com o cargo de Diretor Vice-Presidente - Comercial, já ocupado por ele. 5.3. Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91; **CEO - Seguros:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.673-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07, cumulando com o cargo de **Vice-Presidente - Comercial;** **Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** Lene Araújo de Lima, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.315-03; **Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.574-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Sinistros:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 I/P/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade:** Carolina Helena Zwart, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** Jarbas de Medeiros Baccaro, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas:** Carlos Eduardo Naegeli Gondim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 I/P/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação:** Luiz Vicente Guaranha Lapenta, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretores sem denominação especial:** Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-5 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68; Izak Rafael Benaderet, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; Tiago Vello, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97; e Paulo Henrique Galleguillos Calderon, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.879-0 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 965.093.256-91, todos com domicílio profissional na Alameda Berão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. 5.4. Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável: I - **Funções de caráter executivo ou operacional:** a. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - Jaime Soares Batista; b. Diretor responsável técnico - Fabio Ohara Morita; c. Diretor responsável administrativo-financeiro - Celso Damadi; d. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - Rafael Veneziani Kozma; e. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 - Jaime Soares Batista; f. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - José Rivaldo Leite da Silva; g. Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/20) - Luiz Felipe Milagres Guimarães; h. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/20) - Rafael Veneziani Kozma; i. Diretor responsável pelo Open Insurance (Resolução CNSP nº 415/21) - Fabio Ohara Morita; II - **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** a. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234 e 612) - Adriana Pereira Carvalho Simões; b. Diretor responsável pelos controles internos - Adriana Pereira Carvalho Simões. 6. **Documentos arquivados na sociedade:** procurações, termo de posse e declaração de desimpedimento. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 10 de outubro de 2022. (ass.) Presidente da Mesa: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Secretária da Mesa: Sra. Aline Saleem da Silveira Bueno; Acionistas: Porto Seguro S.A., por seu Diretor, Sr. Lene Araújo de Lima Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional e por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; e Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A., por sua procuradora, Sra. Aline Saleem da Silveira Bueno. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Aline Saleem da Silveira Bueno - Secretária. JUCESP nº 62.519/23-2 em 08/02/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.







**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:  
Roberto de Souza Santos  
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS 64125458791  
CPF: 641.254.587/1  
DataHora da Assinatura: 28/04/2022 11:02:38 BRT  
ICP  
Brasil  
220328F82F04AC0B512011F5E277332

**Roberto de Souza Santos**  
**Diretor Presidente**

DocuSigned by:  
MARCELO BARROSO PICAÑO  
Assinado por: MARCELO BARROSO PICAÑO 00458193796  
CPF: 00458193796  
DataHora da Assinatura: 28/04/2022 08:56:15 BRT  
ICP  
Brasil  
220328F82F04AC0B512011F5E277332


**Marcelo Barroso Picaño**  
**CEO – Seguros**

DocuSigned by:  
Celso Damadi  
Assinado por: CELSO DAMADI 67483531802  
CPF: 67483531802  
DataHora da Assinatura: 28/04/2022 18:00:10 BRT  
ICP  
Brasil  
220328F82F04AC0B512011F5E277332

**Celso Damadi**  
**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,  
Controladoria e Investimentos**

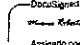
DocuSigned by:  
Lené Araujo de Lima  
Assinado por: LENÉ ARAUJO DE LIMA 11848409890  
CPF: 11848409890  
DataHora da Assinatura: 28/04/2022 09:58:03 BRT  
ICP  
Brasil  
220328F82F04AC0B512011F5E277332

**Lené Araujo de Lima**  
**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e  
Institucional**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA 04738745507  
 CPF: 04733245807  
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 15:03:28 BRT  
 ICP Brasil  
 03AFCDF0F819C4717A0AE1AGDATT6972C

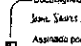
José Rivaldo Leite da Silva

**Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUCAO 8772261849  
 CPF: 03323561540  
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 11:44:16 BRT  
 ICP Brasil  
 173201588CF1440BAFAF61088950302D

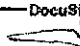
Marcos Roberto Loução

**Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: JAIME SOARES BATISTA 1824649886  
 CPF: 18248942926  
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 09:54:44 BRT  
 ICP Brasil  
 2F5933001A344008A2828FC0D011E8965

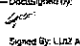
Jaime Soares Batista

**Diretor de Produto – Automóvel**

DocuSigned by:  
  
 06FCF968888C4DB...

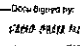
Sami Foguel

**Diretor Vice-Presidente**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA 2205547084  
 CPF: 79865847866  
 Signing Time: 28/04/2022 12:02:25 BRT  
 ICP Brasil  
 50C05F56203410489095501946552385

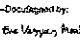
Luiz Augusto de Medeiros Arruda

**Diretor de Marketing**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: FABIO OHARA MORITA 1289002542  
 CPF: 17899012042  
 Data/Hora de Assinatura: 27/04/2022 18:11:39 BRT  
 ICP Brasil  
 1ED08FF3A2EB843DB8F0E454B8F20E78F

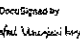
Fabio Ohara Morita

**Diretor Técnico**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL 0667213630  
 CPF: 06957118320  
 Signing Time: 28/04/2022 10:42:31 BRT  
 ICP Brasil  
 BE54F8E8DCA118286CF971F722A7085

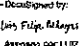
Eva Vazquez Montenegro Miguel

**Diretora de Produção**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: RAFAEL VENEZIANI KOZMA 20047801818  
 CPF: 20047801818  
 Signing Time: 27/04/2022 03:07:13 BRT  
 ICP Brasil  
 E8D870A07E4MG038F818A37DAF638F

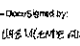
Rafael Veneziani Kozma

**Diretor de Controladoria**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES 8166572724  
 CPF: 07465707734  
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 11:36:09 BRT  
 ICP Brasil  
 ADD4F8428E548E8A995814630598A5

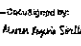
Luiz Felipe Milagres Guimarães

**Diretor de Atendimento**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA 80161464068  
 CPF: 80161464068  
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 14:32:09 BRT  
 ICP Brasil  
 010D89C80D04C488FC843C028F4973

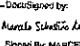
Luiz Vicente Guaranha Lapenta

**Diretor de Precificação**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: MARCOS ROGÉRIO SIRELLI 12491816104  
 CPF: 24918161004  
 Signing Time: 28/04/2022 17:29:14 BRT  
 ICP Brasil  
 6A40E9A268D149C8A56928ECC2C31C8F

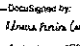
Marcos Rogério Sirelli

**Diretor de Tecnologia da Informação**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA 11258197803  
 CPF: 11258197803  
 Signing Time: 27/04/2022 10:51:05 BRT  
 ICP Brasil  
 20CF16E84001M5A8E83A2F6E40E88A7

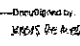
Marcelo Sebastião da Silva

**Diretor de Serviços**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES 1742028879  
 CPF: 1742028879  
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 08:22:21 BRT  
 ICP Brasil  
 831F8A8EAA824C928F2C0865831ED14

Adriana Pereira Carvalho Simões

**Diretora Jurídica e Riscos**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO 24878471871  
 CPF: 24878471871  
 Signing Time: 28/04/2022 10:11:50 BRT  
 ICP Brasil  
 87AB8F0749E646028312A0F301C92184

Jarbas de Medeiros Baciano

**Diretor de Produto – Ramos Elementares**



DocuSigned by:  
 Carolina Helena Zwarg  
 Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG 20212583877  
 CPF: 20210208877  
 Signing Time: 28/04/2022 13:43:30 BRT  
 ICP-Brasil  
 F9A43807B50946C89AA8F8D8FF5724C8

**Carolina Helena Zwarg**  
**Diretora de Pessoas e Sustentabilidade**

DocuSigned by:  
 Carlos Eduardo Naegeli Gondim  
 Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM 28285484720  
 CPF: 00304404720  
 DataHora da Assinatura: 28/04/2022 23:07:03 BRT  
 ICP-Brasil  
 75A07953205654664848C11C048E039A03

**Carlos Eduardo Naegeli Gondim**  
**Diretor de Produto – Seguros de Pessoas**

DocuSigned by:  
 Izak Benaderet  
 Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET 12833339809  
 CPF: 12833339809  
 Signing Time: 29/04/2022 18:09:56 BRT  
 ICP-Brasil  
 53D031E3334610A4A2C03A263FE187C8

**Izak Rafael Benaderet**  
**Diretor**

DocuSigned by:  
 Nelson Santos Aguiar  
 Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR 21824858800  
 CPF: 21824858800  
 Signing Time: 29/04/2022 18:08:14 BRT  
 ICP-Brasil  
 03228E0D018C0D788007763FCEP42F51

**Nelson Santos Aguiar**  
**Diretor**

DocuSigned by:  
 Tiago Violin  
 Signed By: TIAGO VIOLIN 26341652387  
 CPF: 26341652387  
 Signing Time: 28/04/2022 11:43:29 BRT  
 ICP-Brasil  
 823A580CFDC617A7A8326A37E0CE2A58

**Tiago Violin**  
**Diretor**

DocuSigned by:  
 Marcelo Zorzo  
 Signed By: MARCELO ZORZO 31226184088  
 CPF: 41230184088  
 Signing Time: 27/04/2022 10:08:29 BRT  
 ICP-Brasil  
 8051F32EFC040714A71921FD32C23E38

**Marcelo Zorzo**  
**Diretor**

82

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

DocuSigned by:  
*Paulo Henrique Galleguillos Calderon*  
Assinado por: PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON 869033...  
CPF: 0490332091  
Data Hora da Assinatura: 05/05/2022 14:57:12 BRT  
ICP-Brasil  
S0C07E23156846E8B0478883B9EAF03

**PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON**

Diretor



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



### CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a operar, conforme DECRETO N°20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CRO5886\_06042023\_110116\_673**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

84





85



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor
CELSO DAMADI	Diretor
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor
FÁBIO OHARA MORITA	Diretor
IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor

JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
LENÉ ARAUJO DE LIMA	Diretor
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES	Diretor
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Diretor
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Presidente
SAMI FOGUEL	Vice-Presidente
TIAGO VIOLIN	Diretor

Código da Certidão: **CA05886\_06042023\_110143\_057**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2023.

2x

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço




**SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP**

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Valores válidos para o período de maio até julho de 2023

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0111 - Incêndio Tradicional	1.439.371
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.439.371
0114 - Compreensivo Residencial	5.757.486
0115 - Roubo	1.439.371
0116 - Compreensivo Condomínio	5.757.486
0118 - Compreensivo Empresarial	10.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	5.757.486
0173 - Global de Bancos	1.439.371
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.439.371
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.439.371
0234 - Riscos de Petróleo	1.439.371
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.542.625
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.439.371
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	20.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.757.486
0433 - Marítimos	1.439.371
0435 - Aeronáuticos	1.439.371
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	1.439.371
0457 - DPEM	1.439.371
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.757.486
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.439.371
0525 - Carta Verde	1.439.371
0531 - Automóvel - Casco	6.500.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.757.486
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.757.486
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	1.439.371



0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	5.757.486
0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	1.439.371
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	40.000.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga-RCF-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.439.371
0711 - Riscos Diversos Financeiros	54.310.867
0739 - Garantia Financeira	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	2.600.000
0745 - Garantia de Obrigações Públicas	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Concessões Públicas	2.600.000
0750 - Garantia Judicial	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	54.310.867
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	54.310.867
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	1.439.371
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	1.439.371
0929 - Funeral	5.757.486
0969 - Viagem	1.439.371
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.757.486
0980 - Educacional	1.439.371
0981 - Acidentes Pessoais - Individual	1.439.371
0982 - Acidentes Pessoais	5.757.486
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.757.486
0991 - Vida	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.757.486
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	5.000.000
1102 - Seguro Agrícola com cob. do FESR	5.000.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	5.000.000
1104 - Seguro Pecuário com cob. do FESR	5.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	5.000.000
1108 - Seguro Florestas com cob. do FESR	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.439.371
1329 - Funeral	5.757.486
1369 - Viagem	5.757.486
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	5.757.486

1380 - Educacional	1.439.371
1381 - Acidentes Pessoais	5.757.486
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
1390 - Eventos Aleatórios	5.757.486
1391 - Vida	5.757.486
1433 - Marítimos (Cascos)	1.439.371
1457 - DPEM	1.439.371
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (cascos)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
Total	780.437.008

90

Empresas selecionadas	05886
Mês	202302

Certificamos para os devidos fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa estimada no valor de R\$ 5.757,64 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO SPIN DE PLACA RPU4G79....  
Município de Laje – Bahia.

Constando na Lei Orçamentária Anual, a seguinte dotação orçamentária para a contratação mencionada acima:

**Projeto/Atividade: 2107 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**

**Fonte de Recursos: 1.500.1001.00**

Laje Ba, 17 de MAIO de 2023.



**Edinan Santana Quadros**  
Encarregado de Contabilidade



**Aécio Azevedo Nascimento**  
Tesoureiro

92

A

ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossa Senhoria, Processo de Administrativo nº 288/2023, cujo objeto é contratação de serviços de seguro total para o veículo: **SPIN DE PLACA RPU4G79** pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Laje-Bahia, com cobertura anual e assistência 24 horas, visando atender à necessidade precípua da Administração justificada na Solicitação da Despesa.

Após emissão de **Parecer Técnico Jurídico** quanto ao presente Processo Administrativo, solicitamos que seja o mesmo volte a este Gabinete para os despachos finais.

Atenciosamente.

Laje – Ba, 17 de Maio de 2023

  
KLEDSON DUARTE MOTA  
Prefeito Municipal

Recebido para Parecer Jurídico  
em 17/05/23  
Andréia Prazeres  
OAB/BA 17.561

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2023  
PROTOCOLO Nº 3387/2023  
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Laje  
ASSUNTO: Serviços

## PARECER JURÍDICO

### 1. RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Laje solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto a **contratação de serviços de seguro total para o veículo: SPIN de Placa RPU4G79 pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Laje – Bahia, com cobertura anual e assistência 24 horas**, em face da Solicitação de Despesa que instrui o presente.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa para contratação e ainda dos seguintes documentos:

- a) Solicitação de Despesa;
- b) Termo de Referência;
- c) Relação de Serviços;
- d) Propostas de Preços e mapa comparativo;
- e) Documentos comprobatórios de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista daquela empresa que apresentou o menor orçamento entre as cotações obtidas entre potenciais prestadores do serviço;

Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a futura contratação, ao fim deste processo, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

É o relatório.

### 2. MANIFESTAÇÃO

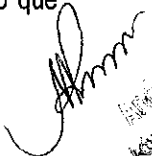
O art. 2º da Lei nº 8.666/93 determina que *“obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”*.

Da leitura do dispositivo constitucional conclui-se que essa regra poderá comportar exceções. Essas exceções estão calcadas exatamente na consecução do interesse público.

Ao se falar em situações em que o poder público poderá contratar sem prévia licitação, se está na verdade falando de dispensa e de inexigibilidade de licitação. São os meios pelos quais a Lei nº. 8.666/93 autoriza a Administração a fugir do procedimento padrão.

A Lei nº. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tomaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realizá-lo.

  
Município de Laje  
Bahia

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações em que não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócuo seria o certame.

No caso específico, o Município deseja a contratação de serviços de seguro total para o veículo: SPIN de Placa RPU4G79 pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Laje – Bahia, com cobertura anual e assistência 24 horas, para tanto realizou a cotação de preços obtendo-se os seguintes valores:

1. PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - R\$ 2.646,18
2. TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. - R\$ 5.500,00
3. MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. - R\$ 9.126,74

Entre as propostas obtidas, a apresentada pela empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ 61.198.164/0001-60) foi a de menor valor global com o preço de R\$ 2.646,18 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais, dezoito centavos).

No caso, o Município poderá realizar a contratação, sob dois fundamentos legais.

O primeiro, através da Licitação, podendo valer-se das modalidades de Convite, Tomada de Preços ou Concorrência, conforme disposição do art. 23, II, alíneas "a", "b" ou "c" §4º da Lei nº 8.666/93. É possível ainda a contratação por Pregão, em razão da natureza comum do bem.

Entretanto, em face da necessidade e do valor da despesa, o interesse público pode ser mais bem atendido com um procedimento mais simples e célere, qual seja a contratação direta.

Pode o Município, em razão do valor da despesa, realizar a contratação direta com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de licitação para a contratação de serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo 23 da mesma Lei, vejamos:

**Lei nº 8.666/93**

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

O valor do disposto na alínea a do inciso II do Art. 24, foi atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, sendo:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);*
- e*

*[Assinatura]*  
Advogada - OAB

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Sendo o valor da menor cotação apresentada para a aquisição do objeto, aquela apresentada pela empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ 61.198.164/0001-60) foi a de menor valor global com o preço de R\$ 2.646,18 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais, dezoito centavos) é de se reconhecer a possibilidade de aquisição direta em razão do valor, posto que este ainda está inserido na hipótese do inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, modificado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação para valores de até R\$ 17.600,00.

Sobre a matéria, leciona Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª Edição, Dialética, pág. 287, que as hipóteses de dispensa de licitação podem ser sistematizadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo:

- "a) custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível (incs. I e II);*
- b) custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII);*
- c) ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV, XVII, XXIII, XXVI e XXVIII);*
- d) função extraeconômica da contratação: quando a contratação não for norteadada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, IX, X, XIII, XV, XIX, XX, XXI, XXIV, XXV e XXVII)."*

Verificada a regularidade fiscal da licitante, especialmente perante a Fazenda Federal que inclui a regularidade quanto as contribuições para o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND – Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), não vejo óbice a contratação direta da empresa que apresentou o menor orçamento para o serviço pretendido.

### 3 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, com baste em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de dispensa de licitação junto à empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ 61.198.164/0001-60) foi o menor valor global com R\$ 2.646,18 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais, dezoito centavos) com fulcro no art. 24, II da Lei de Licitações, estando o preço compatível com o valor de mercado e após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se obteve às questões jurídicas observadas na instrução processual. Não se incluem âmbito da análise da assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente

É o parecer.

Laje, 17 de maio de 2023.

  
ANDRÉIA PRAZERES

OAB/BA 17.961

Andréia Prazeres

Advogada

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2023

ASSUNTO: **Contratação de serviços de seguro total, com cobertura anual e assistência 24 horas** para atender necessidade precípua da Administração

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal solicitou desta Comissão a análise do processo administrativo que visa a **contratação de serviços de seguro total para o veículo: SPIN DE PLACA RPU4G79** pertencente a **Secretaria Municipal de Educação do Município de Laje-Bahia, com cobertura anual e assistência 24 horas**, a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pela **Secretaria de Municipal de Educação**.

O Solicitante justificou que considerado a necessidade de assegurar o veículo SPIN DE PLACA RPU4G79 da frota da secretaria municipal de educação e cultura, faz-se necessário um processo licitatório (dispensa) para contratação de uma empresa especializada para seguro total, com assistência 24 horas, pelo período de 01 (um) ano, para assegurar o veículo em questão.

O Processo Administrativo em epígrafe, como pontuado o Parecer Jurídico constante no autos, deriva da possibilidade da realização da dispensa da licitação em razão do valor.

A empresa encontra-se regular para contratar, a vista da análise da sua inscrição perante o Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias, conforme certidões anexas.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, que assim preceitua:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação a **contratação de serviços de seguro total para o veículo: SPIN**





**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAJE**


**DE PLACA RPU4G79** pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Laje-Bahia, com cobertura anual e assistência 24 horas, junto a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa **JURÍDICA** de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **61.198.164/0001-60**.

Em tempo submete a presente deliberação ao Prefeito Municipal para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Laje – Ba, 17 de Maio de 2023

  
**Rosineide dos Santos Rodrigues**  
Presidente da CPL

  
**Jacira Reis dos Santos**  
Membro da CPL

  
**Rayra Verenna Galvão Silva**  
Membro da CPL

**CONTROLE INTERNO**

**A/C: VERA PAULA MENEZES NOGUEIRA**

Prezada Senhora,

Encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossa Senhoria, Processo de Administrativo nº 288/2023, correspondente à Dispensa nº 036/2023, cujo o objeto é a **Contratação de serviços de seguro total, com cobertura anual e assistência 24 horas**, visando atender à necessidade precípua da Administração justificada na Solicitação da Despesa

Após emissão de **Parecer Técnico** quanto ao Processo, solicitamos que seja o mesmo encaminhado ao Prefeito Municipal para os despachos finais.

Atenciosamente.

Laje – Ba, 17 de Maio de 2023

**KLEDSON DUARTE MOTA**

Prefeito Municipal

Recebi em:  
17/05/2023  
*D. Santos*  
Darane Alves da Silva dos Santos  
Controladora Adjunta  
Decreto 034/2022



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL**

CNPJ/MF: 13.825.492/0001-04

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LAJE - BA

99

**PARECER - CONTROLE INTERNO**

**Processo Administrativo Nº: 288/2023**

**Procedência: Secretaria Municipal de Educação**

**Processo: Dispensa de Licitação Nº 036/2023**

**Interessada: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE.**

**I - RELATÓRIO:**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, Na Lei Municipal Nº 245 de 29 de agosto de 2006, nos termos da Resolução nº 1.120/05/TCM-BA e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e , visando orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação o **Processo nº 288/2023**, referente a **Dispensa de Licitação nº 036 /2023**, tendo como objeto a "**Contratação de serviço de seguro total com assistência 24h, pelo período de 12 meses, para atender o veículo SPIN, Placa RPU4G79 pertencente a frota oficial da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laje - BA.**"

**II - ANÁLISE:**

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após análise dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras constantes na Constituição Federal, em seu artigo 37 e inciso XXI, Lei nº 8666/93, **artigo 24, inciso II** e demais instrumentos legais correlatados, verificou-se que foram obedecidos todos os tramites legais não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Tendo em vista que constam nos autos do processo os seguintes documentos:

1. Solicitação de Despesa;
2. Autuação;
3. Termo de Referência;
4. Cotação de valor médio dos preços praticados;
5. Comprovação de existência de dotação orçamentária e financeira;
6. Documentação comprobatória de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da empresa que apresentou o menor preço entre os orçamentos obtidos;
7. Parecer Jurídico;



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL**

CNPJ/MF: 13.825.492/0001-04

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LAJE - BA**

100

8. Deliberação da Comissão de Licitação;

**III - CONCLUSÃO:**

Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e com base no parecer jurídico, este Controle entende que foram obedecidas as exigências legais vigentes e opina, portanto, pela possibilidade do prosseguimento as demais etapas subsequentes, atentando para os prazos e disposições legais inerentes à matéria, inclusive, quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial.

Vale salientar, que a opinião supra não elimina e nem respalda irregularidades não detectadas na análise desta Controladoria.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providencias cabíveis.

- Anexar o termo de Homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da Dispensa de Licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;

É o parecer,

Laje - Bahia, 17 de maio de 2023.

*D. Assantes*  
**Darane Alves da Silva dos Santos**  
Controladora Adjunta  
Decreto 034/2022



101

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 036/2023

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro total para o veículo: **SPIN DE PLACA RPU4G79** pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Laje-Bahia, com cobertura anual e assistência 24 horas, junto a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa **JURÍDICA** de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, no valor global de **R\$ 2.646,18** (dois mil seiscientos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje – Ba, 18 de Maio de 2023

  
**KLEudson DUARTE MOTA.**  
Prefeito Municipal.



102



**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA 036/2023**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro total para o veículo: **SPIN DE PLACA RPU4G79** pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Laje-Bahia, com cobertura anual e assistência 24 horas, junto a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa **JURÍDICA** de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, no valor global de R\$ 2.646,18 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje – Ba, 18 de Maio de 2023

**KLEDSON DUARTE MOTA.**  
Prefeito Municipal.

**CONTRATO N.º.124/2023**

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **Município de Laje**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04 com sede à sede à Rua Praça Raimundo Jose de Almeida, nº 01 Laje – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **SR. KLEDSON DUARTE MOTA**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a empresa, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** pessoa JURÍDICA de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, estabelecida na Rua Guimarães-nº 1238-Bairro Campos Eliseos-São Paulo-SP-CEP: 01.205-001, neste ato representada pelo Srª **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, Brasileira, nascida em 07/06/1974, solteira, secundária portadora da cédula de identidade nº28.543.390-8 SSP-BA e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51 e também representada pelo Srº **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, através de procuração, brasileiro, divorciado, secundário, nascido em 06/06/1968 portador da cédula de identidade nº 18.304.552-X e inscrito no CPF sob número 115.838.468-83 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, com base na Dispensa nº **036/2023**, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do referido contrato a prestação serviços de seguro total para o veículo: **SPIN DE PLACA RPU4G79** pertencente a **Secretaria Municipal de Educação do Município de Laje-Bahia**, com cobertura anual e assistência 24 horas. O Local em que o serviço será prestado no seguinte endereço: **Praça Raimundo Jose de Almeida s/n-Laje-Ba**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

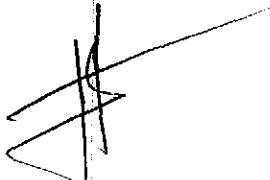
Este instrumento vigorará pelo período de **01 (um)ano**, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prestação de serviço foi dispensada de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante ato de ratificação exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 288/2023**, correspondente a **DISPENSA N.º 036/2023**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O presente Contrato subordina-se ao regime de empreitada por preço unitário, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:



*Neide Souza*

*Roberto Dias*

104

### I - da CONTRATADA:

- a) executar os serviços ora contratados, de acordo com os prazos e condições aqui estabelecidos;
- b) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra, necessárias à prestação dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- c) prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, relacionados com os serviços a serem ou forem executados;
- d) facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- e) obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias das mesmas;
- f) atender solicitação do **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, no que se refere a dados e informações relativos aos serviços, objeto do presente contrato;
- g) responder por danos e desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto à **CONTRATANTE** ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- h) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- i) apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS para com seus empregados;
- j) preservar e manter o **CONTRATANTE**, a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação;
- l) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.

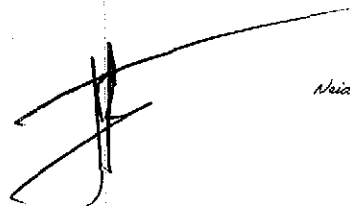
### II- do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) fiscalizar a execução deste contrato; e
- c) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

### CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO



Neide Souza Roberto Dias



O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações

Parágrafo único. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação do serviço a importância de **R\$ 2.646,18 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)**, de acordo com a Dispensa de n.º 036/2023.

O valor em epígrafe tem como referência o percentual de 60% destinado ao gasto com pessoal e 40% com despesas relacionadas a insumos.

#### **CLÁUSULA SEXTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Laje, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Atividade: **2107 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.000**  
Fonte: **1.500.1001.00**  
**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

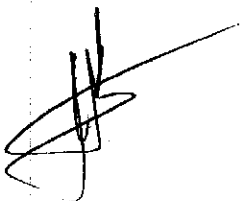
§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**



*Neida Souza*

*Roberto Dias*

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Laje, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Laje – BA, 18 de Maio de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE LAJE  
KLEDSON DUARTE MOTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

ROBERTO DE SOUZA  
DIAS:1158384688  
3  
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60**  
Representado pelo Srº ROBERTO DE SOUZA DIAS

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
56851  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60**  
e pela Srª NEIDE OLIVEIRA SOUZA

Testemunhas:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_

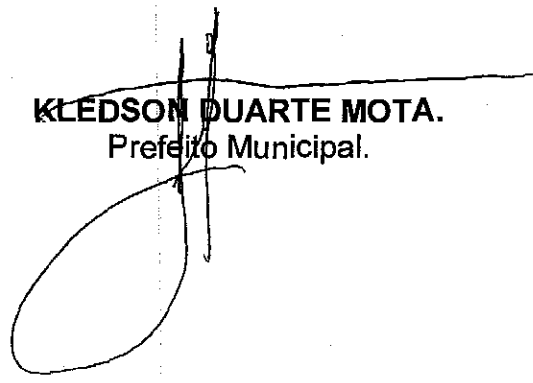
  
Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023**

**CONTRATO Nº 124/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2023 - DISPENSA Nº 036/2023, OBJETO: contratação de serviços de seguro total para o veículo: SPIN DE PLACA RPU4G79 pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Laje-Bahia, com cobertura anual e assistência 24 horas. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laje, inscrita com o CNPJ sob o n.º 13.825.492/0001-04. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa JURÍDICA de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, VALOR TOTAL: de R\$ 2.646,18 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; –VIGÊNCIA: 1 ANO - RATIFICAÇÃO EM: 18/05/2023 ASSINATURA EM: 18/05/2023 - PELO CONTRATANTE: Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal.**

Laje – Bahia, 18 de Maio de 2023.

**KLEDSON DUARTE MOTA.**  
Prefeito Municipal.





103



**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023**

**CONTRATO Nº 124/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2023 - DISPENSA Nº 036/2023, OBJETO:** contratação de serviços de seguro total para o veículo: **SPIN DE PLACA RPU4G79** pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Laje-Bahia, com cobertura anual e assistência 24 horas. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Laje, inscrita com o CNPJ sob o n.º 13.825.492/0001-04. **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa JURÍDICA de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, **VALOR TOTAL:** de R\$ 2.646,18 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; **–VIGÊNCIA:** 1 ANO - **RATIFICAÇÃO EM:** 18/05/2023 **ASSINATURA EM:** 18/05/2023 - **PELO CONTRATANTE:** Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal.

Laje – Bahia, 18 de Maio de 2023.

**KLEDSON DUARTE MOTA.**  
Prefeito Municipal.